

# Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

## Estância Turística de Avaré



**Distribuição gratuita**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito | Secretaria Municipal de Comunicação | [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

### SAÚDE

## Obras ampliam atendimento de saúde nos bairros

**Unidade do Jardim Vera Cruz está pronta e a do Jardim Brasil, reformada**

Estas duas importantes obras do setor de Saúde, tidas como prioritárias pelo Governo Municipal, estão em fase final

e devem ser inauguradas em setembro. Ambas as obras estão sendo executadas por meio de convênios com verbas do

Fundo Nacional de Saúde e suporte do município, no valor total de R\$ 660 mil.

*Página 22*



### RESTAURAÇÃO

## Peça sacra de volta ao patrimônio de Avaré

Reintegrada ao patrimônio municipal na última semana, a estatueta de Nossa Senhora da Boa Morte passou por processo de restauro no ateliê da avareense Nilva Calixto. Em cerimônia na Câmara de Vereadores, a valiosa imagem sacra doada pela imperatriz Teresa Cristina em 1885, foi solenemente entregue à cidade pelos membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, os quais subsidiaram a recuperação dessa histórica peça sacra venerada na Capela do Bairro Alto.



### FUNCIONALISMO

**Cartão Alimentação será implantado em setembro**

*Página 27*

### PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Sociedade Civil e Prefeitura celebram a Semana do Excepcional**

*Página 22*

### TURISMO

**Iniciado cadastramento de comércio na beira da represa**

*Página 22*

### HABITAÇÃO

**Mutuários recebem chaves do São Rogério I e II**

*Página 24*

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO/ ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Deira Alizia Visentin Villen

Telefones - 3711-2565 / 3711-2582 / 3711-1756

## AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

José Ricardo Cardozo Barreto

Telefones - 3711-2553 / 3711-2559

## ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Miguel Ignatios

Telefone - (11) 99986-6438

## COMUNICAÇÃO

Ana Maria Ribeiro

Telefone: (14) 3711-2500

## CULTURA

Gilson Câmara Filgueiras

Telefone - 3711-2556/ 3732-5057

## DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Sandra Ribeiro Rosa Antonio

Telefone - 3732-8844

## EDUCAÇÃO

Lúcia Helena Lélis

Telefone - 3711-2211

## ESPORTES E LAZER

Clayton Falanghe Macário

Telefone - 3732-0756

## FAZENDA

José Carlos Pinho

Telefones - 3711-2545 / 3711- 2566

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Maísa Rocha Grassi Novaes

Telefone - 3731-2658

## GOVERNO

José Bastos Cruz Sobrinho

Telefone - 3711-2500

## INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aparecido Fernandes Jr.

Telefones - 3711-2534 / 3711-2546

## OBRAS/HABITAÇÃO/SERVIÇOS

Paulo Henrique Ciccone

Telefones - 3711-1340 / 3711-2543/ 3711-2576

## PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

João José Dalcim

Telefones - 3711-2548 / 3711-2567

## SAÚDE

Miguel Chibani Bakr

Telefones - 3711-1430 / 3711-1432

## TURISMO

Fernando Alonso

Telefone - 3732-8009

## SAÚDE

## Obras melhoram atendimento de saúde nos bairros

Unidade do Jardim Vera Cruz está quase pronta;  
PAS do Jardim Brasil é reformado e ampliado

Duas importantes obras do setor de saúde, tidas como prioritárias pelo Governo Municipal, estão em fase final: a Unidade Básica de Saúde do Jardim Vera Cruz e a reforma e ampliação do Posto de Atendimento Sanitário (PAS) do Jardim Brasil.

De acordo com informações do Departamento de Apoio aos Convênios (DAC), ambas as obras foram executadas pelo município com recursos do Fundo Nacional da Saúde.

No caso da Unidade do Jardim Vera Cruz, a expectati-

va da população da Zona Norte é dispor, em breve, com serviços de atendimento de saúde para evitar deslocamentos ao Pronto Socorro Municipal e a outras unidades.

Para essa obra, foram investidos R\$ 535 mil, recursos esses liberados pelo governo federal.

**AMPLIAÇÃO** – No Jardim Brasil, o Posto de Atendimento Sanitário, inaugurado em 1994, na gestão de Miguel Paulucci, teve suas instalações reformadas e ampliadas.

Na parte original, houve troca de azulejos da parede, reparo nas trincas e melhorias forma implantadas na sala de atendimento odontológico, cozinha e sanitários.

Na parte nova, quatro novas salas e dois sanitários foram erguidos, os quais acomodarão consultórios para clínico geral, ginecologista e pediatra.

Foram investidos nessas obras cerca de R\$ 129 mil, de acordo com valores informados pelo Departamento de Apoio a Convênios (DAC) da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.



## Semanaário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré



Distribuição gratuita | Paço Das Novas Filio - Prefeito | Secretaria Municipal de Comunicação | www.avare.sp.gov.br

## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal | Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

Jornalista Responsável:  
Ana Maria Ribeiro - MTB. 15.136Redação e fotos  
Lúcio Francisco Sant'annaDiagramação  
Alexandre Koch

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para que possamos atender a Central de Alimentação Escolar

**Fornecedor** : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP  
**Empenhos** : 1227, 8552, 8553, 8559, 8560, 8561/2013  
**Valor** : R\$ 20.769,30

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por a firma prestar serviços de locação de copiadoras multifuncionais às EMBs de Ensino Fundamental.

**Fornecedor** : Color Printer Locação e Comercio de Equip. Ltda EPP  
**Empenhos** : 302/2013  
**Valor** : R\$ 5.599,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento de gás, sendo imprescindível para o preparo da alimentação.

**Fornecedor** : Dorival Dionizio Gomes ME  
**Empenhos** : 8802, 9935/2013  
**Valor** : R\$ 170,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aditamento, ampliação e 3 medição da cobertura de quadra, construção de arquibancada e vestiários da EMEB Fausto dos Santos Rodrigues, necessário para manutenção de bem publico.

**Fornecedor** : Ecco Natura Construções Ltda EPP  
**Empenhos** : 8806/2013  
**Valor** : R\$ 68.710,95

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.

**Fornecedor** : Editora Vieira Aires Ltda  
**Empenhos** : 9141/2013  
**Valor** : R\$ 11.913,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação com doação de caminhões e equipamentos e locação de caminhões para coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para prestação de serviço essencial de coleta de lixo da municipalidade, para o qual são utilizados os caminhões locados pela empresa citada.

**Fornecedor** : Embrascol Comercio e Serviços Ltda  
**Empenhos** : 2295/2013  
**Valor** : R\$ 64.000,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições para a merenda escolar.

**Fornecedor** : J. E. Rissi Alimentos ME  
**Empenhos** : 1185/2013  
**Valor** : R\$ 8.782,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de elaboração de mapa Sede do Município e das Areas da represa com zoneamento cadastral para IBDI, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária ao Trabalhos da Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal.

**Fornecedor** : Ludmilla Righi Orsi  
**Empenhos** : 9299/2013  
**Valor** : R\$ 10.600,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fornecimento de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor** : Marvans Auto Peças e Serviços Ltda EPP  
**Empenhos** : 10038/2013  
**Valor** : R\$ 4.713,08

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

**Fornecedor** : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda  
**Empenhos** : 1187, 8589/2013  
**Valor** : R\$ 13.309,50

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95

item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material elétrico é necessário para a manutenção da municipalidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor** : Primar-Net Instalações Eletricas e Infor. Ltda ME  
**Empenhos** : 8908, 8909, 8910/2013  
**Valor** : R\$ 43.988,35

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de curso de treinamento de Direção Defensiva, tal quebra de ordem cronológica justifica-se pela necessidade do curso que teve como objetivo conscientizar, instruir e qualificar os condutores na prevenção geral de acidentes e demais assuntos que compreendem uma maior segurança para que os motoristas apliquem no seu dia a dia de percurso.

**Fornecedor** : Senat Serv. Nac. De Aprendizagem do Transporte  
**Empenhos** : 8603/2013  
**Valor** : R\$ 4.900,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale transporte, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a atender os alunos da rede municipal e estadual.

**Fornecedor** : Viação Lira Ltda  
**Empenhos** : 4408 à 4440/2013  
**Valor** : R\$ 18.525,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por tratar-se de prestação de serviço fundamental para o bom andamento do atendimento de urgência das unidades de saúde do município.

**Fornecedor** : Angela Regina Gomes Barreto da Silva ME  
**Empenhos** : 7645, 7646, 7647/2012  
**Valor** : R\$ 4.800,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor** : Auto Peças Ferlon Ltda Me  
**Empenhos** : 7685/2013  
**Valor** : R\$ 347,56

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atender os pacientes da Secretaria da Saúde.

**Fornecedor** : Avaremed Distribuidora Ltda Me

**Empenhos** : 8812, 8798/2013

**Valor** : R\$ 4.506,04

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de DVDs e fita de impressora matricial LX810, tal quebra de ordem cronológica é necessária e emergencial para o setor de radiologia do Pronto Socorro, o aparelho deleta automaticamente todos os exames, tendo necessidade de fazer o back-up.

**Fornecedor** : Babucha Papelaria Ltda

**Empenhos** : 7906/2013

**Valor** : R\$ 466,20

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oleos lubrificantes, tal quebra de ordem cronológica se justifica por se tratar de fornecimento de produtos essenciais à manutenção da frota municipal.

**Fornecedor** : Brida Lubrificantes Ltda

**Empenhos** : 7516/2013

**Valor** : R\$ 6.912,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de fornecimento de materiais de pintura, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para conservação das unidades de Saúde.

**Fornecedor** : Cristiano V. Camilo Treinamentos ME

**Empenhos** : 7872/2013

**Valor** : R\$ 3.420,60

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aspirador de pó, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fornecedor** : Cybelar Com.e Ind.Ltda

**Empenhos** : 7703/2013

**Valor** : R\$ 286,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor** : Dragao Escapamentos Ltda ME

**Empenhos** : 7529, 8584, 8585/2013

**Valor** : R\$ 420,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais diversos e recarga de extintores, tal quebra de ordem cronológica justifica-se para continuidade do fornecimento de equipamentos essenciais à segurança dos prédios

**Fornecedor** : E. J. Castilho ME

**Empenhos** : 7005, 7710/2013

**Valor** : R\$ 4.592,50

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção das ambulâncias Doblo, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor** : Fusion Com. De Auto Peças Ltda Me

**Empenhos** : 9084/2013

**Valor** : R\$ 539,48

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor** : G. Barbosa & Teixeira Ltda ME

**Empenhos** : 7686, 7687/2013

**Valor** : R\$ 4.182,48

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da ambulância, sendo imprescindível para o bom atendimento da municipalidade.

**Fornecedor** : Mauro Faria Ribeiro

**Empenhos** : 8766/2013

**Valor** : R\$ 570,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de freezer e aquisição de cadeira de banho, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a tender a Secretaria da Saúde, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

**Fornecedor** : MHMB Dalfré EPP

**Empenhos** : 7520, 4960/2013

**Valor** : R\$ 4.848,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 33 pares de óculos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para atender os pacientes da Secretaria de Saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor** : Oticas Lençóis Paulista Ltda Me

**Empenhos** : 7014/2013

**Valor** : R\$ 3.550,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ferramentas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor** : Rifer – Comercio de Parafusos e Ferramentas Ltda

**Empenhos** : 7903/2013

**Valor** : R\$ 76,11

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica é necessário para o andamento de trabalho do Pronto Socorro.

**Fornecedor** : S. E. Com. De Prod. Qui. De Bauru Ltda EPP

**Empenhos** : 7025/2013

**Valor** : R\$ 4.614,50

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de sacos de lixo e toalhas de papel, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento as Secretarias da municipalidade.

**Fornecedor** : Santez Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP

**Empenhos** : 9149/2013

**Valor** : R\$ 154,34

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com conserto do portão, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois o conserto do portão do Pronto Socorro é de extrema necessidade.

**Fornecedor** : Serralheria Junior Milanezi Ltda ME

**Empenhos** : 7608/2013

**Valor** : R\$ 530,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fretamento de micro-ônibus

rodoviário, para viagens diárias entre Avaré X Bauru X Jau no período de 17/06 a 30/06, tal quebra de ordem cronológica é necessário para atender os pacientes da rede de saúde.

**Fornecedor** : Transportes Capellini Ltda

**Empenhos** : 6302/2013

**Valor** : R\$ 12.133,38

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fretamento de microônibus rodoviário para Avaré X Botucatu X Botucatu X Avaré no período 13/06 a 30/06, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a continuidade do serviço de fretamento de ônibus para atender os pacientes da Secretaria da Saúde.

**Fornecedor** : Viação Lira Ltda

**Empenhos** : 7789/2013

**Valor** : R\$ 10.400,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor** : A. P. De Oliveira Automotores Ltda

**Empenhos** : 7693, 9168/2013

**Valor** : R\$ 700,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviços, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

**Fornecedor** : Ademir Aparecido Demes Peças e Cia Ltda ME

**Empenhos** : 7747, 7748, 7783, 7784, 7749, 7750/2013

**Valor** : R\$ 3.722,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de diagramação de edições do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de empresa individual de pequeno porte e que presta um tipo de serviço que a Prefeitura Municipal necessitaria oportunamente.

**Fornecedor** : Alexandre Alves Koch

**Empenhos** : 7712, 9237/2013

**Valor** : R\$ 3.906,25

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de monitoramento e vigilância eletrônica no prédio FSS, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de monitoração, sendo

imprescindível para a segurança do prédio.

**Fornecedor** : Alves & Batista Alarmes Ltda ME

**Empenhos** : 424/2013

**Valor** : R\$ 60,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pilhas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por tratar-se de material de consumo para atender o Pronto Socorro, UBS e ESF's.

**Fornecedor** : Arsenal Comercial Ltda ME

**Empenhos** : 9099/2013

**Valor** : R\$ 9.037,44

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor** : Auto Peças Ferlon Ltda Me

**Empenhos** : 7684, 7691, 7701/2013

**Valor** : R\$ 594,88

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de som e iluminação para eventos da Secretaria de Cultura e Lazer, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de serviços prestado em evento constante no Calendário Oficial de Eventos do Município

**Fornecedor** : Benedicto Machado – Sonorização ME

**Empenhos** : 3084/2013, 6049/2012

**Valor** : R\$ 8.300,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de fornecimento de materiais de construção, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para conservação dos prédios públicos.

**Fornecedor** : Cristiano V. Camilo Treinamentos ME

**Empenhos** : 7908/2013

**Valor** : R\$ 13.199,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de elaboração e apoio na implantação de programa de política pública direcionada a melhoria de desenvolvimento econômico e social da Estância Turística de Avaré, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a melhoria do desenvolvimento econômico e social da Estância Turística de Avaré.

**Fornecedor** : Cuesta Desenv. Pessoal e Profissional Ltda ME

**Empenhos** : 6182/2013

**Valor** : R\$ 2.650,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifruti, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar, visto que a falta dos mesmos implica em diminuição da qualidade da alimentação fornecido aos alunos da rede municipal.

**Fornecedor** : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida ME

**Empenhos** : 5828/2013

**Valor** : R\$ 7.649,95

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor** : Dragao Escapamentos Ltda ME

**Empenhos** : 8839/2013

**Valor** : R\$ 590,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor** : E. C. Innocente Albuquerque EPP

**Empenhos** : 7689, 7690, 7692/2013

**Valor** : R\$ 1.839,10

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de extintores de incêndio e placas indicativas fotoluminescentes para a realização do Arraio do Nho Musa e serviço prestado com recarga, tal quebra de ordem cronológica justifica-se para continuidade do fornecimento de equipamentos essenciais à segurança dos prédios

**Fornecedor** : E. J. Castilho ME

**Empenhos** : 7005, 7609/2013

**Valor** : R\$ 3.576,20

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de reforma geral do telhado do Velório Municipal, necessário para manutenção de bem publico.

**Fornecedor** : Ecco Natura Construções Ltda EPP

**Empenhos** : 7286/2012

**Valor** : R\$ 47.406,98

Avaré, 24 Agosto de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor** : F. M. Branco Auto Peças Me

**Empenhos** : 9083/2013

**Valor** : R\$ 5.058,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor** : Fabio Shoji Nakagawa ME

**Empenhos** : 7531/2013

**Valor** : R\$ 254,80

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de conserto de liquidificador industrial com troca de peças necessárias, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da Central de Alimentação.

**Fornecedor** : Fiorato e Trombeta Ltda ME

**Empenhos** : 7914, 7913/2013

**Valor** : R\$ 456,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor** : Fusion Com. De Auto Peças

**Empenhos** : 8924/2013

**Valor** : R\$ 493,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor** : G. Barbosa & Teixeira Ltda ME

**Empenhos** : 9177/2013

**Valor** : R\$ 600,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de gráfica para a confecção de cartazes e folders, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a confecção dos cartazes para o encontro de Veículos Antigos e folhetos que sera usado para a distribuição no 12º Salão de São Paulo de Turismo.

**Fornecedor** : Gril - Graf. E Repres. Indts. Ltda

**Empenhos** : 7718, 7917/2013

**Valor** : R\$ 515,50

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de professor de handebol, tal quebra de ordem cronológica se justifica, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor** : Helio Costa de Oliveira

**Empenhos** : 4273/2013

**Valor** : R\$ 1.100,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de construção, tal quebra de ordem cronológica se justifica, o material é necessário para manutenção de prédios públicos.

**Fornecedor** : Irmãos Soldera Ltda

**Empenhos** : 7909/2013

**Valor** : R\$ 3.474,80

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor** : J. Sorbo & Cia Ltda ME

**Empenhos** : 8583, 8764/2013

**Valor** : R\$ 330,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

**Fornecedor** : Joao Silvestre Filho Veiculos Me

**Empenhos** : 8842/2013

**Valor** : R\$ 2.200,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de

pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

**Fornecedor** : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME

**Empenhos** : 7772, 7472, 7542, 7544/2013

**Valor** : R\$ 8.090,20

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de conserto a lona da cobertura do PIT- Posto de Informações Turísticas, tal quebra de ordem cronológica justifica-se, tendo em vista que o Posto de Informações Turísticas recebe turistas diariamente eu espaço encontra-se em más condições, desprotegido do sol e chuva.

**Fornecedor** : Leandro Vicentini Castro

**Empenhos** : 6260/2013

**Valor** : R\$ 926,80

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de prevenção a banhistas e salvamento aquático, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de serviços prestado em atendimento aos turistas e campistas.

**Fornecedor** : Luiz Guimarães Filho ME

**Empenhos** : 113/2013

**Valor** : R\$ 14.000,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de fio de nylon, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o fornecimento de materiais para uso do Departamento de Praças e Jardins.

**Fornecedor** : M. A. Da Silva Leandro & Cia Ltda Me

**Empenhos** : 8545/2013

**Valor** : R\$ 420,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pilhas recarregáveis, tal quebra de ordem cronológica é necessária para utilização na pelo Departamento de Fiscalização, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

**Fornecedor** : M. R. Negro Papelaria ME

**Empenhos** : 9228/2013

**Valor** : R\$ 35,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pneus, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

**Fornecedor** : Manduri Pneus Ltda

**Empenhos** : 8880/2013**Valor** : R\$ 366,00Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 80 unidades de colchões , tal quebra de ordem cronológica justifica-se para atender os Jogos regionais que sera na cidade de Votorantim, onde esses colchões sera usado no alojamento pelos atletas de Avaré, que estará participando do 57º Jogos Regionais de Votorantim.

**Fornecedor** : Marcio Antonio Lopes & Cia Ltda EPP**Empenhos** : 8606/2013**Valor** : R\$ 4.500,00Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de acompanhamento, execução, análise técnica e emissões de laudos da parte elétrica das estruturas e mediações e outras necessidade do espaço no qual foi realizado o Arraia Nho Musa, tal quebra de ordem cronológica se justifica, levando em consideração todas as exigências de averiguações da parte elétrica de instalações permanentes.

**Fornecedor** : Marcos Donizete Baldini**Empenhos** : 7597/2013**Valor** : R\$ 4.000,00Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peça necessaria para conservação adequada do veiculo da frota municipal.

**Fornecedor** : Marcos Tadeu Zanlucki Me**Empenhos** : 7895/2013**Valor** : R\$ 290,00Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carimbo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para utilização no Departamento de Litação e Secretaria do Deficiente , sendo imprescindível para o bom andamento aos serviços.

**Fornecedor** : Maria Sylvia Guelfi Alves**Empenhos** : 9180, 9176/2013**Valor** : R\$ 64,00Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com impressão de 500 jornais para o mês literário "Anita Ferreira de Maria , tal quebra de ordem cronológica se faz necessário, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor** : Marquinhos Artes Graficas Ltda - me**Empenhos** : 4282/2013**Valor** : R\$ 440,00Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento á municipalidade.

**Fornecedor** : Onix Brasil Comercial Ltda**Empenhos** : 7614, 7615, 7616, 7617, 8540, 8598, 8768, 8769, 8771, 8772, 8773, 8774, 8775, 8776, 8779, 8780/2013**Valor** : R\$ 31.835,60Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material elétrico é necessário para a manutenção da municipalidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor** : Primar-Net Instalações Elétricas e Infor. Ltda ME**Empenhos** : 7801, 7802, 7803, 7804, 7805, 7907/2013**Valor** : R\$ 37.783,80Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de vidraçaria e confecção de molduras, tal quebra de ordem cronológica justifica-se , sendo necessário para a conservação dos prédios públicos.

**Fornecedor** : Reginaldo Jose de Queiroz Avare - ME**Empenhos** : 8532, 8600, 8925/2013**Valor** : R\$ 1.890,00Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de com fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor** : Ricci Maquinas Ltda**Empenhos** : 8570/2013**Valor** : R\$ 2.878,92Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de com fornecimento de materiais diversos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor** : Rifer – Comercio de Parafusos e Ferramentas Ltda**Empenhos** : 7613, 7785/2013**Valor** : R\$ 52,91Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento aos departamentos da municipalidade.

**Fornecedor** : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP**Empenhos** : 8783, 8875, /2013**Valor** : R\$ 2.909,41Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de conserto de câmara fria e revisão geral com instalação de controlador digital de temperatura e carga de gás em freezer horizontal, tal quebra de ordem cronológica justifica-se , sendo necessário para o armazenamento de carnes que são distribuídas para as escolas e creches do município.

**Fornecedor** : Sidney Angelo Vieira Silvestre Me**Empenhos** : 7915, 9232/2013**Valor** : R\$ 1.440,00Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com fornecimento de peças e óleos e filtro lubrificante, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento as solicitações e liberação constantes de produtos necessários para a manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor** : Técnica Diesel Marson Ltda**Empenhos** : 9075, 8919, 8920/2013**Valor** : R\$ 3.634,00Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço técnico de topografia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária , uma vez que os serviços são essenciais para elaboração de projetos que visam obtenção de recursos de convênios e execução de obras do município.

**Fornecedor** : Terraplana Serv. Top. S/C Ltda**Empenhos** : 415/2012**Valor** : R\$ 3.000,00Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e emulsão asfáltica, tal quebra de ordem se justifica para manutenção dos serviços de tapa-buracos, essenciais ao atendimento adequado das necessidades dos municípios e recuperação das vias publicas.

**Fornecedor** : Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda**Empenhos** : 6013/2013**Valor** : R\$ 32.452,40Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos para uso veterinário – castração de animais, tal quebra de ordem se justifica pela necessidade dos medicamentos em atendimento aos animais.

**Fornecedor :** Veterinaria Sul Catarinense Ltda EPP**Empenhos :** 6301/2013**Valor :** R\$ 10.450,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de professor de natação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário por se tratar de prestação de serviço de aula de natação destinadas as crianças e adolescentes, atendidas por programas de incentivo ao esporte, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes.

**Fornecedor :** Walter Moreira**Empenhos :** 1980/2013**Valor :** R\$ 2.200,00

Avaré, 24 Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com placas galvanizadas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento ao CREAS e CRAS I e II.

**Fornecedor :** C. Aparecida da Silva ME**Empenhos :** 3081/2013**Valor :** R\$ 861,00

Avaré, 24 de Agosto de 2013.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**EDITAIS DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/13 – PROCESSO Nº. 355/13****Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais descartáveis hospitalares.**Data de Encerramento:** 06 de setembro de 2013 das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 06 de setembro de 2013 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 233 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2013 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/13 – PROCESSO Nº. 364/13****Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros estocáveis, hortifrutis, carnes e ovos para distribuição de refeições aos funcionários e entidades municipais.**Data de Encerramento:** 10 de setembro de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 10 de setembro de 2013 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 233 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de agosto de 2013 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/13 – PROCESSO Nº. 373/13****Objeto:** Aquisição de Veículo tipo furgão – UTI Móvel Tipo D.**Data de Encerramento:** 05 de setembro de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 05 de setembro de 2013 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 233 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2013 – Crislaine

**Aparecida Santos – Pregoeira.****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/13 – PROCESSO Nº. 374/13****Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para aplicação de 450 toneladas de massa asfáltica.**Data de Encerramento:** 13 de setembro de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 13 de setembro de 2013 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 233 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de agosto de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/13 – PROCESSO Nº. 375/13****Objeto:** Aquisição de 500 toneladas de massa asfáltica CBUQ e 1.500 litros de emulsão asfáltica.**Data de Encerramento:** 09 de setembro de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 09 de setembro de 2013 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 233 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de agosto de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/13 – PROCESSO Nº. 377/13****Objeto:** Aquisição de passeio para Barra Bonita aos idosos da Vila Dignidade.**Data de Encerramento:** 16 de setembro de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 16 de setembro de 2013 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 233 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/13 – PROCESSO Nº. 381/13****Objeto:** Aquisição de óleo Diesel para abastecimento do furgão da Central de Alimentação**Data de Encerramento:** 17 de setembro de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 17 de setembro de 2013 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 233 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de agosto de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/13 – PROCESSO Nº. 384/13****Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição e prestação de serviços para a realização da III Copa de Basquete.**Data de Encerramento:** 04 de setembro de 2013 das 14:30 às 15:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 04 de setembro de 2013 às 15:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/13 – PROCESSO Nº. 376/13****Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Vila Dignidade e CRAS II.**Recebimento das Propostas:** 28 de agosto de 2013 das 8hs até 06 de setembro de 2013 às 13:30 horas.**Abertura das Propostas:** 06 de setembro de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.**Data de abertura da Sessão:** 06 de setembro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/13 – PROCESSO Nº. 382/13****Objeto:** Aquisição de materiais de construção para locais do SEMADS.**Recebimento das Propostas:** 30 de agosto de 2013 das 8hs até 09 de setembro de 2013 às 13:30 horas.**Abertura das Propostas:** 09 de setembro de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.**Data de abertura da Sessão:** 09 de setembro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/13 – PROCESSO Nº. 383/13****Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para diversos locais da saúde.**Recebimento das Propostas:** 30 de agosto de 2013 das 8hs até 10 de setembro de 2013 às 13:30 horas.**Abertura das Propostas:** 10 de setembro de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.**Data de abertura da Sessão:** 10 de setembro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/13 – PROCESSO Nº. 372/13****Objeto:** Credenciamento de clínica médica para prestação de serviço de consulta de cardiologia e exames – teste ergométrico, ecocardiograma, mapa 24 h, eletrocardiograma, holter 24 h.**Período para credenciamento:** até 25 de setembro de 2013 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2013 – Emilene Picinini Ferreira – Presidente da CPJL.

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/13 – PROCESSO Nº. 310/13****Objeto:** Aquisição de veículos para o CEREST.**Data de Encerramento:** 18 de setembro de 2013 das 14:30 às 15:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 18 de setembro de 2013 às 15:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 233 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****Dispensa nº. 095/13 – Processo nº. 321/13**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **FUNCATE – FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS**, com valor global de **R\$ 317.556,00 (trezentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais)** objetivando a prestação de serviços especializados com o objetivo de atualizar o Sistema de Informação Geográfica Municipal, mapeamento das áreas urbanizadas e a espacialização do Cadastro Técnico Municipal, treinamentos e capacitação, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de agosto de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 104/13 – Processo nº. 345/13**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **GRIL GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME**, com valor global de **R\$ 1.029,00 (hum mil e vinte e nove reais)** objetivando a aquisição de material gráfico para a Secretaria de Esportes, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 108/13 – Processo nº. 363/13**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **LARISSA DE SOUZA LANÇA 30919684807**, com valor global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** objetivando a contratação de professor de Educação Ambiental, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 110/13 – Processo nº. 366/13**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o Senhor **PEDRO PAULO DAL FARRA FURLAN**, com valor global de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** objetivando a contratação de engenheiro elétrico para elaboração de laudo técnico para o Ginásio de Esportes Kim Negrão e piscina municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 111/13 – Processo nº. 367/13**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **RF TV A CABO LTDA – ME**, com valor global de **R\$ 575,40 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)** objetivando o serviço de Internet para o PROCON, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré,

14 de agosto de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 117/13 – Processo nº. 380/13**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **SZ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com valor global de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)** objetivando a elaboração de projeto hidráulico das Unidades de Saúde – ESF Dr. Cecílio Jorge Neto e UBS Dr. Aristides Guerra Aguiar, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de agosto de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI** (lotes 01 e 03) e **ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA** (lote 02), objetivando a aquisição de carnes para a Merenda Escolar, relativa ao **Pregão Presencial nº. 113/13 – Processo nº. 326/13 - Homologado em: 12/08/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **AVABAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, objetivando a locação de 10 (dez) banheiros químicos para o evento SESI CIDADANIA, relativa ao **Pregão Presencial nº. 116/13 – Processo nº. 335/13 - Homologado em: 16/08/2013.**

**REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/13 – Processo nº. 292/13**, objetivando a contratação de empresa para realização de Evento Festa Julina no CREAS, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 01/08/13** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/12 – Processo nº. 052/12, Contrato (071/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **FRANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, objetivando a ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Brasil, com prorrogação até 30 de agosto de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

**RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 290/13 do Pregão Presencial nº 113/13, Processo nº 326/13, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

**ONDE SE LIA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente processo licitatório será empenhada através das seguintes dotações orçamentárias:

**CARNES PARA CRECHES – R\$ 119.342,00**  
**06.06.01.3.3.90.30.00.12.365.2006.2292.416.**

**CARNES PARA ENSINO FUNDAMENTAL – R\$ 339.602,00**

**06.06.01.3.3.90.30.00.12.306.2006.2075.398**

**06.06.01.3.3.90.30.00.12.361.2006.2076.399**

**06.06.01.3.3.90.30.00.12.361.2006.2076.394**

**06.06.01.3.3.90.30.00.12.306.2006.2075.407**

**06.06.01.3.3.90.30.00.12.361.2006.2076.410**

**06.06.01.3.3.90.30.00.12.362.2006.2408.412**

**06.06.01.3.3.90.30.33.12.361.2006.2409.413**

**AGORA SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente processo licitatório será empenhada através das seguintes dotações orçamentárias:

**CARNES PARA CRECHES**

**06.06.01.3.3.90.30.00.12.365.2006.2292.416 – R\$ 23.680,00 (recurso próprio)**

**CARNES PARA ENSINO FUNDAMENTAL – R\$ 71.040,00**

**06.06.01.3.3.90.30.00.12.361.2006.2076.399 – R\$ 21.791,52 (recurso federal)**

**06.06.01.3.3.90.30.00.12.361.2006.2076.394 – R\$ 9.886,40 (recurso próprio)**

**06.06.01.3.3.90.30.00.12.361.2006.2076.410 – R\$ 7.352,64 (recurso federal)**

**06.06.01.3.3.90.30.33.12.361.2006.2409.413 – R\$ 32.009,44 (recurso próprio)**

**EDITAIS DA FREA**



**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE WELLENTON DE OLIVEIRA CEZÁRIO, EXPEDIDO NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ORDINARIA, PROC. 0014377-68.2011.8.26.0073 – Ordem nº 3224/2011, REQUERIDO POR FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor LUCIANO JOSÉ FORSTER JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da Comarca de Avaré - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida WELLENTON DE OLIVEIRA CEZÁRIO, brasileiro, maior, portador do RG nº 29.004.498-4, CPF nº 198.156.968-58, que perante este Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, proc. 0014377-68.2011.8.26.0073 – Ordem nº 3224/2011, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; tendo o pedido na petição inicial é o seguinte: - “A autora celebrou com o requerido um contrato de prestação de serviços educacionais, para o curso superior de matemática – licenciatura, para o ano letivo de 2007, mas, no entanto, deixou de efetuar o pagamento de parcelamento de mensalidades em atraso do período de 26 de julho a 10 de dezembro de 2007, cujo montante atualizado até o ingresso da ação é de R\$ 2.634,99. Assim requer a citação do requerido, para que pague, no prazo legal, caso deseje, conteste a ação, e que ao final seja julgada procedente, com a condenação do requerido ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária a partir da data do ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 2.634,99. Nestes termos P. Deferimento. Av., 06/06/2013. Dra. Nathália Caputo Moreira OAB/SP 230.001, e. Dr. Frederico de Albuquerque Plens OAB/SP 92.781. declarando que o requerido encontra-se em lugar incerto em não sabido, determinando a citação por este edital. CIENTIFICANDO-O que o prazo para contestação será de quinze (15) dias. É o presente edital expedido na forma e sob as penas da lei, com prazo de vinte (20) dias. E para que não se alegue de futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixado uma das vias no átrio do Forum. Av., \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. LUCIANO JOSÉ FORSTER JÚNIOR Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCIO ANTONIO NEVES MELO, EXPEDIDO NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ORDINARIO, PROC. 0012224-62.2011.8.26.0073 – Ordem nº 2801/2011, REQUERIDO POR FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor LUCIANO JOSÉ FORSTER JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da Comarca de Avaré - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o requerido MARCIO ANTONIO NEVES MELO brasileira, maior, portadora do RG nº 1.474.833, CPF nº 522.742.413-68, que perante este Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, proc. 0012224-62.2011.8.26.0073 – Ordem nº 2801/2011, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; tendo o pedido na petição inicial é o seguinte: - “A autora celebrou com o(a) requerido (a) um contrato de prestação de serviços educacionais, para o curso superior de FÍSICA - LICENCIATURA, mas, no entanto, deixou o (a) requerido (a) de efetuar os pagamento das mensalidades escolares, cujo valor atualizado é de R\$ 13.183,10, que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do(a) requerido(a), para que pague o valor, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação do(a) requerido(a) ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do(a) requerido(a), sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 13.183,10. Nestes termos P. Deferimento. Av., 28/06/2013 (a.) Dra. Nathália Caputo Moreira

OAB/SP 230.001, e. Dr. Frederico de Albuquerque Plens OAB/SP 92.781. declarando que o(a) requerido(a) encontra-se em lugar incerto em não sabido, determinando a citação por este edital. CIENTIFICANDO-O que o prazo para contestação será de quinze (15) dias. É o presente edital expedido na forma e sob as penas da lei, com prazo de vinte (20) dias. E para que não se alegue de futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixado uma das vias no átrio do Forum. Av., \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. LUCIANO JOSÉ FORSTER JÚNIOR Juiz de Direito

**EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EMEB “ORLANDO CORTEZ”**

Rua Francisco Medaglia, 32 – CEP 18703-772 Vila Operária – Avaré – SP

Fone/fax (14) 3733 8246

E-mail: escolaorlandocortez@hotmail.com

**Despachos do Diretor de Escola, 13/08/2013.**

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 21/2013,  
**CLAUDETE APARECIDA MARTINS VIEIRA CIRIACO**, RG nº 8.909.396/SP, Professor de Educação Básica I, ADJUNTO da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEI “APARECIDA MATHEUS ROLIN”, em CERQUEIRA CÉSAR, SME.  
 Decisão: Acúmulo Legal.

Nelci do Socorro Rodrigues Souza  
 RG: 8.054.136-7/SP  
 Diretor de Escola

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EMEB “ORLANDO CORTEZ”**

Rua Francisco Medaglia, 32 – CEP 18703-772 Vila Operária – Avaré – SP

Fone/fax (14) 3733 8246

E-mail: escolaorlandocortez@hotmail.com

**Despachos do Diretor de Escola, 13/08/2013.**

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 23/2013,  
**ANUNCIATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, RG nº 12.803.208-X/SP, Professor de Educação Básica PEB-I, ADJUNTO da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I, EFETIVA do QM, na EMEB “FAUSTO RODRIGUES”, AVARÉ, SME.  
 Decisão: Acúmulo Legal.

Nelci do Socorro Rodrigues Souza  
 RG: 8.054.136-7/SP  
 Diretor de Escola

**EDITAIS DE CONVOCAÇÕES**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2013**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração da Sra. Beatriz Alves Sampaio, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, para o cargo de PEB II- Educação Física, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
06	WILSON DOUGLAS ASSUMPCA

Estância Turística de Avaré, aos 23 dias do mês de Agosto de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN  
Secretário Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011

DENOMINAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
ATRIBUIÇÃO	Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011
REQUISITO	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 156/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 106º classificado convocado pelo edital nº 130/2013 e do 100º classificado convocado pelo edital nº 121/2013, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013 para o cargo de Professor Adjunto, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
108º	MARLENE APARECIDA DMEZ ANDRADE
109º	MARILIA SEARDINI DE OLIVEIRA

Estância Turística de Avaré,  
aos 23 dias do mês de Agosto de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN  
Secretária Municipal da Administração  
ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 1511/2011

DENOMINAÇÃO	PROFESSOR ADJUNTO
REQUISITO	Realizar a substituição eventual e temporária do PEBI e PEB II; reger classes e ministrar aulas atribuídas a titulares de cargos nos casos de substituição temporária, assumindo todas as atribuições do docente substituídos durante o período de substituição; reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; auxiliar o professor titular na regência de classe; atuar em processos de recuperação para alunos de menor rendimento; executar demais atribuições correlatas estabelecidas pelo Diretor de escola ou pela Secretaria Municipal da Educação.
CARGA HORÁRIA	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior 20 horas semanais

## ATAS E COMUNICADOS



### ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE 2013

Aos 25 de Julho de 2013 as 19:00 hs, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré o senhor Presidente Pedro Paulo Dal Farra Furlan com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim e Marcelo Godoi – Secretaria de Planejamento e Transportes, Rodolfo José Coelho – suplente da Polícia Militar, Atenéia Ferreira – Departamento Municipal de Trânsito, Ronildo Aparecido Simão – OAB Avaré, Renaldo Aparecido Godoi – Representante dos Taxistas, Angelo Antonio Marcusso – ACIA e Agnaldo José da Silva – Polícia Civil. Estiveram presente dois representantes da Empresa Portal que no início da reunião explanaram sobre as novidades em conjuntos semafóricos, inclusive sugerindo que seja feito um projeto em parceria com o COMTUR a fim de usar verbas do DADE para a sinalização turística e também a modernização dos conjuntos semafóricos. Sendo assim, dando prosseguimento, foi questionado sobre a Ata da última reunião Extraordinária, como não houve nada a acrescentar, foi assinada pelos presentes. Foi assinada correspondência a ser enviada a Secretaria de Planejamento e Transportes, Câmara Municipal e Empresa Auto Parque. Foi discutida a pauta do conselho sobre as melhorias nos cruzamentos onde possuem conjuntos semafóricos como seguem: - Rua Bahia cruzamento com a Rua Rio Grande do Sul e Avenida Paulo Novaes cruzamento com a Rua Minas Gerais: os conjuntos são diferentes, no entanto foi sugerida uma diminuição no tempo de conversão da Avenida Paulo Novaes para a Rua Minas Gerais em 5 segundos para tentar melhorar o fluxo; - Rua Acre cruzamento com a Rua Bahia e Rua Acre cruzamento com a Rua Minas Gerais: foi sugerido que se aumente 5 segundos no tempo para a Rua Acre nos dois cruzamentos; - Avenida Major Rangel cruzamento com a Rua Bahia: foi sugerido uma diminuição de 5 segundos no tempo de conversão da Avenida Major Rangel para a Rua Bahia; - Rua Santos Dumont cruzamento com a Avenida Anápolis: foi sugerido que seja diminuído em 5 segundos o tempo da Avenida Anápolis no sentido bairro x Rodovia; - Avenida Paulo Novaes cruzamento com a Avenida Gilberto Filgueiras: nesse local foi aprovado pelo conselho desde sua criação a implantação do conjunto

semafórico, no entanto por conta de dotação orçamentária ainda não foi possível, sendo que os representantes da empresa Portal ficaram de elaborar um projeto para colocação de conjunto em LED para que seja colocado na programação de recursos; - Avenida Espanha cruzamento com a Rua Carmem Dias Faria: o local tem um grande índice de acidentes e de infração de trânsito por avanço do sinal vermelho, sendo assim, será feito um teste no local, simulando a implantação de rotatória e retirada do conjunto semafórico para verificar a melhor condição de tráfego no local, serão feitos testes durante a semana e no final de semana; - Discussão sobre os critérios para vagas de Carga e Descarga e área de embarque e desembarque: as farmácias terão apenas uma vaga para estacionamento por 15 minutos, caso não haja nenhuma legislação em contrário, já nas escolas serão estudados o fluxo de alunos, demanda de estacionamento e trânsito para cada caso solicitado. Ficou acordado que a próxima reunião ordinária será no dia 08 de Agosto de 2013, na sala de reuniões do Centro Administrativo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Rodolfo José Coelho, a presente ata, devendo ser assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

### Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito de 2013

Aos 11 de Julho de 2013 as 19:00 hs, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré o senhor Presidente Pedro Paulo Dal Farra Furlan com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim – Secretaria de Planejamento e Transportes, Rodolfo José Coelho – suplente da Polícia Militar, Carlos Roberto Ferreira – Secretaria da Saúde, Atenéia Ferreira – Departamento Municipal de Trânsito, Ronildo Aparecido Simão – OAB Avaré, Reginaldo Lucas Soares e Irineu Jean Martins – Rápido Luxo Campinas, Jaime Lima Duarte – Representante dos Taxistas, Cassio Jamil Ferreira – ACIA e Agnaldo José da Silva – Polícia Civil. Esteve presente o Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho e o Senhor Claudio Valverde Castilho. O presidente então propôs aos presentes a inversão da pauta da reunião para a discussão da retirada do ponto de ônibus existente na rua Pará esquina com a rua Major Vitoriano, ponto este defronte ao estabelecimento comercial representado pelo município; discutiram sobre a visita no local, e foi sugerido que se avalie a mudança para a quadra anterior e também foi solicitada um levantamento da empresa Rápido Luxo Campinas no período noturno, pensando-se em liberar o estacionamento no período noturno dependendo do movimento de passageiros no referido ponto, ficando a decisão para outra reunião, e da qual será comunicado ao solicitante. Sendo assim, dando prosseguimento, foi questionado sobre a Ata da última reunião Extraordinária, como não houve nada a acrescentar, foi assinada pelos presentes. Foi assinada correspondência a ser enviada a Secretaria de Planejamento e Transportes. Foi recebida a Correspondência da Secretária Municipal de Educação, informando que os veículos da frota municipal de transporte escolar estão de acordo com as normas vigentes, porém a informação é que os veículos não passaram em uma pré vistoria da Ciretran, o prefeito irá verificar a informação. O Senhor Prefeito Municipal fez uso da palavra, afirmando que é respeitador das decisões do COMUTRAN, e ainda lembrou que foi ele, enquanto era vereador, que sugeriu a criação desse conselho, afim de ter conhecimento técnico nas decisões referentes ao trânsito da nossa cidade. Foi discutida uma solicitação urgente de fechamento de rua sendo: - Fechamento da Rua Ciro de Julio, entre a Rua Padre Maurício e Rua XV de Novembro para Festa Julina no dia 13/07 a partir das 19:00h : aprovada. Foram feitos alguns comentários pelos conselheiros sobre os semáforos que queimaram no final de semana, e que foram feito a reposição das peças por compra emergencial, porem foi comentado para que a Guarda Municipal apóie nessas emergências, para dar maior segurança ao trânsito, até que se faça o reparo; Foi também comentado que os bancos não estão repassando os recurso de multa e nem dando baixa nos pagamentos, o que já está sendo providenciado através da secretaria e tesouraria. Foi discutido e será encaminhado para a pauta da próxima reunião, sobre a Rotatória na Avenida Paulo Novaes. O Secretário de Planejamento e Transportes falou que irá encaminhar os relatórios de repasse da Auto Parque. Foi discutida a pauta do conselho de acordo com as seguintes solicitações: - Solicitação de implantação de Zona Azul ou solução de estacionamento na Avenida Paulo Novaes entre a Rua Bahia e Rua Minas Gerais: os conselheiros entendem que o local realmente é complicado e sugerem a implantação de Zona Azul, sendo que será enviado ofício para a Autoparque do Brasil para que estude a viabilidade de implantação da Zona Azul defronte a Matriz e também no local questionado; - Solicitação de sinalização faixa amarela na Rua Goiás nº 1040: os conselheiros entendem que o local não requer a sinalização solicitada tendo em vista que se trata de Clínica Veterinária e o local não tem grande demanda de estacionamento; - Solicitação de implantação de vaga de portador de necessidades especiais

defronte a Escola Coronel João Cruz: opinaram pela implantação ainda no período de férias, momento em que foi solicitado a Secretaria de Transportes que dê atenção as solicitações já encaminhadas pelo conselho, agora no período de recesso escolar, para que quando da volta às aulas, já estejam realizadas as melhorias quanto à sinalização de trânsito; - Solicitação de sinalização de Carga e Descarga na Rua Maestro Itagiba nº 100: os conselheiros verificaram que o local é depósito de um estabelecimento comercial e que há necessidade da sinalização; - Solicitação de mão única na extensão da Rua Romeu Bretas: os conselheiros solicitaram que todos passem no local para que seja discutidas na próxima reunião; - Solicitação de ponto de ônibus na rua Piauí nº 1407: o local não é ponto de ônibus, mas será colocado um ponto, um pouco antes, próximo do cruzamento da Rua Piauí com a Rua Rio Grande do Sul e surgiu uma divergência sobre a responsabilidade de colocação do ponto, se é obrigação da empresa ou da prefeitura, sendo assim a empresa se colocou a disposição para doar 3 pontos que estão pendentes para sinalizar enquanto se estuda a responsabilidade, ou se faça uma licitação para pontos e coberturas; - Solicitação de sinalização de entrada e saída de alunos na Rua Goiás nº 870: opinaram por implantar a sinalização; - Solicitação de implantação de vaga de portador de necessidades especiais na Rua Ceará nº 1502: opinaram por implantar entre o local solicitado e o Centro Administrativo para atender os dois espaços; - Solicitação de implantação de semáforo ou lombada no cruzamento com a Rua Salim Antonio Curicati com a Brás Caldeira: os conselheiros entendem que a solicitação não cabe e que já existe lombada no cruzamento, sendo assim deve se questionar o eventual problema, pois o local tem três vias que se cruzam, por isso trata-se de um cruzamento movimentado; Solicitação de proibido estacionar na Rua Minas Gerais nos 5 metros da esquina do cruzamento com a Rua Lineu Prestes: opinaram que não é necessário, pois no local existe uma guia rebaixada do estabelecimento comercial que já está na área que é proibido estacionar; - Solicitação de implantação de faixa de pedestres na escolas e faculdades: opinaram que sim e foi solicitado que se façam ainda no período de recesso; - Solicitação de placa de Parada Obrigatória no cruzamento da rua Abdala Haspani X Pedro Poçarli: opinaram por implantar a sinalização; - Solicitação para se aumentar as vagas para estacionamento de motos na cidade: será viabilizado no entorno da área central; - Solicitação de melhoria na condição de tráfego na Rua Domiciano Santana nº 750: os conselheiros não visualizaram no local nenhum problema pontual; - Solicitação de melhoria na iluminação dos semáforos: os conselheiros foram informados que os semáforos novos serão adquiridos no sistema de LED, sendo assim foi discutido a possibilidade de retirada do semáforo da Rua Acre com a Rua São Paulo, para colocação na passagem da Rua Carlos Ramires sob a SP 255, tendo em vista o aumento de fluxo que terá no local; - Solicitação de sinalização no Condomínio Veneza: foi informado que a sinalização interna dos condomínios não são de responsabilidade da prefeitura; Solicitação de placa de lombada na Avenida João Vítor de Maria nº 327: opinaram por implantar; Solicitação de semáforo na Praça Jerônimo Gonçalves Piolin: os conselheiros e a empresa Rápido Luxo Campinas entendem que os problemas são somente em alguns horários e que não seria necessário o semáforo. O COMUTRAN está aguardando um decreto sobre as reformas que interferem nas guias rebaixadas bem como onde não há espaço suficiente para os veículos que acabam invadindo o espaço do passeio público. Será feita uma alteração na Resolução nº 005, alterando a preferencial para a Rua São Luiz. Ficou acordado que a próxima reunião extraordinária será no dia 25 de Julho de 2013, na sala de reuniões do Centro Administrativo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Rodolfo José Coelho, a presente ata, devendo ser assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

### Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito de 2013

Aos 08 de Agosto de 2013 as 19:00 hs, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré o senhor Presidente Pedro Paulo Dal Farra Furlan com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim e Marcelo Goes – Secretaria de Planejamento e Transportes, Rodolfo José Coelho – suplente da Polícia Militar, Carlos Roberto Ferreira – Secretaria da Saúde, Atenéia Ferreira – Departamento Municipal de Trânsito, Ronildo Aparecido Simão – OAB Avaré, Reginaldo Lucas Soares e Irineu Jean Martins – Rápido Luxo Campinas, Renato Vilen – Secretaria do Meio Ambiente, Jaime Lima Duarte – Representante dos Taxistas e Agnaldo José da Silva – Polícia Civil. O secretário João Dalcim informou sobre os recursos de multas que não estavam sendo dando baixa e não localizados pelo sistema, foram encontrados em uma conta na Caixa Econômica Federal, sendo que estes recursos poderão ser usados no trânsito e também para execução dos pedidos de lombadas através de licitação. Informou que esta sendo recuperado um veículo para dar apoio à realização de

serviços. Que estão sendo feitas as cotações e projetos para substituir os semáforos por tecnologia LED. Sendo assim, dando prosseguimento, foi questionado sobre a Ata da última reunião Extraordinária, como não houve nada a acrescentar, foi assinada pelos presentes. Foi assinada correspondência a ser enviada a Secretaria de Planejamento e Transportes. Foi recebida a Correspondência do CMPD ofício nº 182 que versa sobre as vagas internas do novo prédio do Fórum, sendo que os conselheiros entendem que este assunto deve ser discutido com o Diretor do Fórum. Foi recebida a Correspondência do CMPD ofício nº 185 sobre a reforma do Terminal Municipal de passageiros, sendo que é de conhecimento dos conselheiros que os usuários do terminal através de pesquisa anterior, são favoráveis ao modelo atual e ainda que usuários elogiaram a reforma efetuada, matéria publicada em jornal da cidade, sendo assim os conselheiros irão marcar audiência pública para discutir e responder o referido ofício ao CMPD. Foi discutida uma solicitação urgente de fechamento de rua sendo: - Fechamento da Rua Mauro Soares de Oliveira nº 72, Evento religioso nos dias 06 a 11 de Agosto a partir das 19:00h : aprovada. Foi discutida a pauta do conselho de acordo com as seguintes solicitações:

- Solicitação de implantação de mão única na Rua Escritor Gabriel Marques: tendo em vista que no local existe ainda o trânsito de 6 linhas de ônibus municipal, os conselheiros opinaram por deixar da forma como está; - Solicitação de mão única na Rua Espírito Santo, entre a Rua Goiás e Rua Felix Fagundes: os conselheiros já haviam discutido esse tema e opinaram por não alterar para não aumentar o fluxo de veículos no cruzamento da Rua Mato Grosso com a Rua Sergipe; - Solicitação de implantação de semáforo sob a passagem da SP 255: já está sendo feito o orçamento para a instalação; - Solicitação de reforma da lombada na Rua Julio Figueiredo: será feito licitação para a execução de serviços de lombada; - Solicitação de solução e disciplinamento do uso de quadriciclos na represa jurumirim: os conselheiros são favoráveis a criar lei nos moldes de Itai/SP para coibir o abuso desses ou outros veículos, essa sugestão de criação de lei deve ser encaminhada por vereador ou pelo executivo; - Solicitação de implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Major Rangel e Rua Major Vitoriano: será feito um estudo do local pelos conselheiros, mas adiantando será implantado no local uma faixa de proibição de estacionamento do lado direito da Avenida Major Rangel, no sentido bairro x centro, para facilitar o fluxo de trânsito na referida avenida, ainda aproveitando o tema foi incluído alteração no cruzamento da Rua Acre com a Rua Bahia, criando uma faixa de proibido estacionar do lado esquerdo na Rua Acre, para facilitar a conversão à Rua Bahia, na Rua Santa Catarina com a Avenida Major Rangel, será criado uma faixa proibindo o estacionamento do lado direito, para facilitar para a conversão à direita para a Avenida Major Rangel e na Avenida Major Rangel, será proibido o estacionamento do lado direito, desde a Santa Catarina até a Rua Alagoas; - Solicitação de sinalização de trânsito na Avenida Giovanni Begnozzi: será pintado PARE na rotatória da Praça Cadiz e revisadas as placas indicativas da referida avenida; - Solicitação de revisão dos tempos do semáforo na Avenida Anápolis com a Rua Santos Dumont: já foi discutido em outra pauta e segundo o conselheiro Marcelo Góes a alteração já foi feita; Solicitação de implantação de semáforo no cruzamento da Rua Piauí com a Avenida Major Rangel: os conselheiros irão aguardar o EIV (Estudo de impacto de vizinhança) do centro comercial que será instalado próximo naquele local para sugerir e discutir alterações no trânsito; - Solicitação de implantação de faixa de pedestres na Rua Bahia após as lombadas existentes: será solicitada a secretaria e também será realizado estudo para implantação de radar no local; - Solicitação de redutor de velocidade e sinalização na Avenida Manoel Teixeira Sampaio no cruzamento com a Rua Wenceslau Carlos Belinato: no local já existe um redutor de velocidade bem como a sinalização e recuo a direita para aguardar para a conversão; - Solicitação para se aumentar as vagas para Carga e Descarga na área central: os conselheiros sugerem a implantação de estacionamento na Rua Maranhão, entre a Pernambuco e Pará, e na Rua Mato Grosso, entre a Rua São Paulo e Santa Catarina; - Solicitação de guard-rews no canteiro central da Avenida João Vítor de Maria altura do numeral 300: será verificado se existe material na garagem municipal para fazer o fechamento bem como será revisada a lombada existente no local; - Solicitação de alteração de preferência no cruzamento da Rua Paraíba com a Rua Voluntários de Avaré: opinaram por alterar a preferência para a Rua Voluntários de Avaré; - Solicitação de sinalização de faixa amarela no cruzamento da Rua Pará com a Rua Bahia: será solicitado o reforço na sinalização existente e aumento de mais 5 metros na faixa amarela; Solicitação de colocação de placa de proibido estacionar defronte ao Banco Itaú, onde já existe a faixa amarela: será oficiado a secretaria; Solicitação de revisão da lombada na Rua Carmen Dias Faria local onde está represando a água da chuva: os conselheiros solicitaram que se analise o local e mude a lombada para logo após a entrada e saída do condomínio que existe no local. Foi discutido sobre a solicitação de mudança de ponto de ônibus na Rua Pará atrás da Escola Maneco Dionísio, onde os conselheiros opinaram por manter o

ponto no local, tendo em vista que é utilizado pelos alunos da Escola Maneco Dionísio. Será enviado ofício à Secretaria de Educação e Câmara Municipal pra que apresente um membro junto ao COMUTRAN. Serão publicadas na página da rede social Facebook as intervenções já executadas pela secretaria de Transportes, bem como esclarecimento sobre a mudança da faixa de pedestre na Rua Lineu Prestes. O Secretário João Dalcim informou que a empresa Auto Parque respondeu o ofício sobre a implantação da Zona Azul na Avenida Paulo Novaes e defronte a Igreja Matriz favoravelmente, sendo assim será enviado ofício ao Prefeito Municipal para que seja publicado decreto da alteração. Ficou acordado que a próxima reunião extraordinária será no dia 14 de Agosto de 2013, na sala de reuniões do Centro Administrativo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Rodolfo José Coelho, a presente ata, devendo ser assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

#### ATA DE REUNIAO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRACOES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2013, às 10.00 hrs., reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré os membros desta Junta Administrativa, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo n. 0717/2013 recorrente Vera Lucia de Santana Melo, AIT. C0000010618, julgado indeferido. Processo n. 0706/2013 recorrente Raul Bagali Bastos, AIT. X0043002421 julgado deferido. Processo n. 0705/2013 recorrente Ana Paula Silvestre, AIT. X0043003448, julgado deferido. Processo n. 0711/2013 recorrente Marco Antonio Soares Hungria, AIT. X0043003332, julgado indeferido. Processo n. 0710/2013 recorrente Marco Antonio Soares Hungria, AIT. X0043003558, julgado indeferido. Processo n. 0709/2013 recorrente Marco Antonio Soares Hungria, AIT. X0043003513, julgado indeferido. Processo n. 0708/2013 recorrente Marco Antonio Soares Hungria, AIT. X0043003245, julgado indeferido. Processo n. 0707/2013 recorrente Marco Antonio Soares Hungria, AIT. X0043003550, julgado indeferido.

Presentes na reunião a Presidente da JARI, Sandra Regina Arca, os Membros Renaldo Aparecido Godoi e Claudia Contrucci Gambini e o Secretário Renan Bruno Pimentel.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

#### 01. Comunicado CVS nº 041/2013, de 5-8-2013

GT Alimentos/DITEP

Assunto: Suspensão da comercialização, Interdição e recolhimento do produto Ketchup Heinz

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP protocolo 005761/2013, e considerando:

- o Laudo de Análise Fiscal 01/2013, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz de Santo André VIII, do produto Tomato Ketchup, marca Heinz, lote 2K04, com vencimento em janeiro de 2014, fabricado por Delimex de México S/A de C.V, localizado à Av. Periférico Sur, 7980 3D Col. Santa Maria – Tequepan, Tiaquepaque, Jalisco – México e importado por Coniexpress S/A Industrias Alimenticias sito a Rodovia GO 080, Km26 – Nerópolis/GO, revelou tratar de produto em desacordo com o disposto na Resolução RDC 175/2003 e a Portaria 326/1997 por conter pelo de roedor;

- que a Ata de Perícia de Contraprova confirmou que o produto Tomato Ketchup está impróprio para o consumo;

- as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam a proteção da saúde da população, determina:

1. A suspensão de comercialização do produto Tomato Ketchup, marca Heinz, lote 2K04, com vencimento em janeiro de 2014;
2. A interdição do produto pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipal de todas as unidades do produto, onde forem encontradas, em caráter complementar às ações desenvolvidas pela empresa importadora;
3. Os Grupos de Vigilância Sanitária devem comunicar à empresa importadora, os locais onde foram efetuadas as interdições para recolhimento por parte da mesma;
4. O recolhimento do produto pelo importador, cabendo-lhe o ônus do recolhimento;
5. A empresa importadora tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação para o recolhimento das unidades onde forem encontradas;

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual 10.083/1998 e Lei Federal 8.078/1990.

(Republicado por ter saído com incorreção.)

## CONSELHOS



## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sr. Rubens Renato Pereira, vem por meio deste convocar todos Conselheiros, para Reunião Extraordinária, na data de 29/08/2013 às 09:00 horas na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, situada na Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pauta:

- Deliberações acumuladas do mês de agosto e antecipação das de setembro.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência

e-mail:

cmdca@avare.sp.gov.br

## Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sra. **Lúcia de Souza Pinto** vem por meio deste convocar **Conselheiros Titulares e, ou Suplentes do CMI**, para reunião **Extraordinária** que será realizada no dia **03/09/13 às 09:00 horas** na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pautas:

- **Fechamento da Semana do Idoso**

**Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência**  
cmi@avare.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE JULHO DE 2013

A reunião ordinária do dia 17 de julho de 2013 teve início às 19h25m na sede da AREA à Rua dos Engenheiros, 26, com a presença dos seguintes conselheiros titulares: Angela Golin, José Ricardo C. Barreto, Ronaldo de Souza Vilas Boas, Silmara Rodrigues, Giovanni Antonangelo, Heber Brianezi Fuentes, Joao José Dalcim, Paulo Henrique Ciccone, Lambertus J.A. M.V.H. Heijimeijer, Eduardo Augusto Zanella, Marcelo Nassif Avellar, Ludmila Righ Orsi, Marcos Boock Rutigliano, Pedro Paulo Dal Fara Furlan, Suplentes no exercício da titularidade: Deira A.V. Vilen, Graziela J. F. Doneux, Antonio Alves Nunes Sobrinho; Suplentes: Luiz Gustavo Gomes, Plínio Martins Damasio, Eneias Francisco Gracetti e Convidados: Paulo César Alves, Edith de Paula Assis, José Paulo Vieira. O presidente inicia a reunião com o pedido de aprovação das atas das reuniões de 11/06/2013; 13/06/2013 e 24/06/2013 enviadas por correio eletrônico, sem manifestações em contrário foram aprovadas por unanimidade. Lembra os pontos importantes da última reunião extraordinária e a indicação da Deira para interlocutora entre o CMPD e a prefeitura. Silmara inicia a distribuição dos processos para relatoria: Processo 127/13 - relator: Eduardo Zanella, membros: Angela Golin, Heber Brianezi, João Dalcim e Giovanni Antonangelo; Processo 128/13 - relatora: Angela Golin, membros: Paulo Ciccone, Eduardo Zanella, Antonio Nunes Sobrinho; Processo 129/13 - relatora: Angela Golin, membros: Paulo Ciccone, Eduardo Zanella e Antonio Nunes Sobrinho. Em seguida iniciou-se a leitura e discussão dos processos analisados, Silmara faz a leitura de todos os processos - Processo 063/2012 - uso do solo e alvará para empreendimento à Av. Celso Ferreira da Silva - os ofícios enviados para a Secretaria de Transporte e Planejamento referentes ao pedido de providências para o Problema da Rua Venezia. Não foram sequer respondidos - sugere-se portanto que se reitere com cópia ao Sr. Prefeito. A certidão de uso e ocupação do solo foi emitida na administração passada, contudo, a responsável pela expedição, Arquiteta Bethina, tinha conhecimento do processo de denúncia e ainda continua na mesma função. A alegação de que as recomendações foram emitidas posteriores a expedição de certidão, não exime a responsabilidade da Prefeitura em coibir quaisquer irregularidades ou subterfúgios para se "burlar" a lei, sendo sim seu dever, através do departamento competente, ou seja, o órgão que expediu a certidão, Sec. Da Habitação, obter declaração do empreendedor do estabelecimento localizado à Av. Celso Ferreira da Silva, 1350, de que não irá explorar atividade de casa noturna, ou no mínimo, expedir notificação da impossibilidade de tal atividade, esclarecendo que o termo entretenimento contido na certidão expedida, não lhe permite tal atividade. Sugere-se envio com cópia ao Sr. Prefeito, incluindo-se síntese de todo o processo, pois em caso de denúncia por desrespeito e omissão a responsabilidade recairá sobre

este. Marcelo fala do pedido que encaminhou ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e de Avaré sobre a solicitação que possa ter sido feito para autorizar AVCB para casa noturna no local, o responsável aqui disse que não está ainda emitido, mas foi solicitado com atividade de casa noturna. Franco esclarece que o cálculo de lotação é baseado em 2 pessoas por m², mas não é o único item que se leva em conta. Marcos diz que o CMPD pode comunicar ao Corpo de Bombeiros sobre esse processo e a decisão do conselho. Paulo (denunciante) relata a forma que foi feita o disciplinamento do estacionamento de caminhões no local. Pedro Paulo fala que o COMUTRAN já deliberou o assunto, que foi feita consulta aos vizinhos e que ficou decidido que seria feito estacionamento para 3 caminhões, proibido estacionar no resto da rua Veneza, a rua continua de mão dupla, a resolução está sendo encaminhada ao secretário para providências, deverá também ser encaminhada ao CMPD como resposta. Decisões aprovadas por unanimidade. Processo 083/2012 – Setorial de Ind.Comércio, Ciência e Tecnologia, leitura feita por Silmara, considerando que o material apresentado atendeu à metodologia estabelecida pelo Estatuto da Cidade e pelo Plano Diretor da Estância Turística de Avaré, na elaboração do Plano Setorial de Ind.Comércio, Ciência e Tecnologia, aprovado pela plenária e deverá ser publicada, Angela e Marcelo fazem um breve relato do envolvimento que houve da secretaria e seus membros na elaboração do plano e da qualidade que ele pode trazer para a cidade; processo 112/2013 – comissão verificou que não cabe ao CMPD a análise do material por não ser da competência desse Conselho. Que seja expedido ofício ao GTA sobre o arquivamento do processo; Processo 113/2013 – Após análise dos documentos apresentados neste processo, este Conselho opta pelo indeferimento por se tratar de área restrita, na conformidade do Artigo 11, Inciso I do PD; parecer aprovado, resposta por ofício. Processo 122/2013 - parecer complementar, Angela faz a defesa da necessidade de se amadurecer mais o assunto antes de transformar em lei, sugestão de mudança da tabela de incomodidade que pode ser estudada para já prevendo a revisão do PD no ano de 2014, é preciso trabalhar na maturação do assunto e emitir resolução nesse primeiro momento, deixando a lei para quando esse assunto estiver bem estudado. Silmara concorda que é necessária resolução com critérios mínimos de forma que sua implantação seja bom para a cidade e para os cidadãos e não apenas mais uma burocracia que se faz para cumprir a obrigação. Marcelo reforça a necessidade de repensar as atividades e sua incomodidade na tabela do Anexo 6, Marcos alerta que o GTA tem que fazer a proposta para discussão junto ao CMPD e não o contrário, prazo para proposta do GTA enviar ao CMPD, Paulo Ciccone acha que dentro de um mês pode ser apresentada essa proposta, Angela se dispõe a participar e explanar sobre o EIV na próxima reunião do GTA, dia 24 próximo às 14h, no centro administrativo. Marcelo acha que seria importante chamar imobiliárias, contadores, profissionais de engenharia e arquitetura para uma audiência pública que trate especificamente do assunto, antes do envio da lei para a Câmara. Processo 124/2013 – Como já havia sido levantado, não há restrição de uso do local, se trata de um loteamento antigo, da década de 1950. Sendo assim a comissão não vê problemas na reinterpretação do local para ZM1, permitindo a atividade de baixo impacto no terreno conforme indicação do proprietário, deferida pela plenária; Processo 125/2013 - Após análise dos documentos apresentados neste processo, este Conselho em solicitação do enquadramento como Disposições Transitórias, deve acatar, em razão de tratar-se de empresa estabelecida no endereço declinado, anterior a LC 154. Deferido pela plenária; Processo 126/2013 - Após análise dos documentos apresentados neste processo, este Conselho em solicitação do enquadramento como Disposições Transitórias, deve acatar, em razão de tratar-se de trabalho interno na residência sem qualquer fluxo de clientes. Deferido pela plenária. Marcos alerta que a prefeitura deve dar publicidade à requisição das disposições transitórias, pois dentro de um ano as pessoas que tem necessidade de regularizar seus empreendimentos estarão operando ilegalmente. Marcelo lembra que pode ser feito através da própria prefeitura e seu cadastro de atividades profissionais. Deira deverá fazer um texto explicativo e foi sugerido que ela faça com que isso seja divulgado porque é interesse público, em todas as mídias da cidade. Eduardo Zanella fala sobre a necessidade de regularizar os valores de terreno junto à prefeitura e da possibilidade dessa correção ser contraproducente para a prefeitura porque muita gente poderá não pagar pois pode ter um aumento brutal no IPTU. Marcos comenta sobre as ZUDs da Represa e o IPTU que eles pagam sem ter os serviços públicos mínimos necessários para cobrar esse imposto, essa cobrança pode ser indevida e pode gerar ações sobre cobrança de forma indevida por não proporcionar saneamento básico, iluminação pública, água, coleta de lixo, escola e posto de saúde a 3km do local. Precisa pensar nas compensações para não recair nessa possibilidade de ações contra cobrança indevida. Marcelo lembra do aumento de IPTU feito pelo Barchetti, sem regra. Deira fala da revisão do código tributário e das consultas que estão sendo feitas para que isso possa ser melhor resolvido, so-

bre o IPTU há discrepâncias na forma de cálculo, mas eles ainda não estão estudando o IPTU ainda, estão estudando primeiro o ITBI que é calculado sobre o maior valor e na ausência dele sobre o valor venal do terreno e que está sendo tomado cuidado sobre isso. Silmara abre a discussão sobre Processo n.º 111/2013 e resolução 80/2013 sobre a proposta de definição do GTA para o quadrilátero central (parágrafo único do artigo 2º), Paulo Ciccone fala sobre a enorme demanda que existe hoje na secretaria de Habitação e da preocupação em melhorar a proposta anterior sobre a definição do quadrilátero central e outros centralidades, ele faz a leitura da proposta, ZR e ZM1 fica como está no PD, na ZM2 fica 100% no quadrilátero definido e mais 8 centralidades. ZM3 - ver proposta do Paulo incluindo as compensações. Marcos sugere que tudo seja postado na rede para que as pessoas possam entender todos os tópicos. Rico Barreto faz uma rápida explicação sobre as compensações e a criação do fundo municipal para gerir essas compensações que deverão ser só financeiras e que possam reduzir a impermeabilização cada vez maior de todas as áreas propostas. Comissão para estudar essa proposta - relatora: Silmara Rodrigues - todos os membros podem participar e deverá ser marcada reunião para esse assunto mais rapidamente. Marcos faz cobrança sobre a questão de financiamento do CMPD que não houve resposta até agora das propostas enviadas ao prefeito, já tem tais de um mês que foi feita e não teve até agora nenhuma nova proposta e ou comunicação. Deira pergunta como funciona nas outras cidades, Marcos responde que em geral, os conselhos não funcionam. Marcos reforça a necessidade de resposta por parte do executivo. Deira lê o artigo 32 sobre o IPTU. Marcos alerta que a maioria dos loteamentos não tem nenhum desses elementos que fala a lei. Encerramento as 21h. Eu, Angela Golin, segunda secretaria, por solicitação do presidente redigi a presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai por mim e pelo presidente Marcos Boock Rutigliano, assinada.

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam por meio desta **CONVOCADOS** os Conselheiros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural para REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 02 de Setembro de 2013 (segunda-feira) às dezoito horas e trinta minutos (18h30) no CAC – Oficinas Culturais José Reis Filho, Rua Rio de Janeiro, 1763.

#### Pauta da Reunião:

Aprovação da ata da reunião de 01/08/2013 enviada por correio eletrônico;  
Distribuição de novos processos;  
Processo n.º08/2013 – Regulamento de utilização dos espaços onde funcionam as oficinas culturais “José Reis Filho” no CAC;  
Processo n.º20/2013 – Projeto Cultural para prédio público do bairro Jardim Brasil;  
Processo n.º29/2013 – Regulamento da Biblioteca Pública Municipal;  
Processo n.º31/2013 – Comissão Municipal de Bibliotecas;  
Processo n.º35/2013 – Programa Mais Cultura nas Escolas;  
Processo n.º36/2013 – Demolição do Palco do Clube Avareense de Cinema- CAC;  
Processo n.º37/2013 – Projeto “Viva o Largo São João”;  
Processo n.º 38/2013 – Utilização do Centro Cultural “Esther Pires Novaes”;  
Apontamentos da Secretaria;  
Assuntos de Interesse.  
As reuniões do CMPC são abertas à população.  
Avaré, 21 de Agosto de 2013.  
**GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO**  
**PRESIDENTE CMPC**

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam por meio desta **CONVOCADOS** os Conselheiros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural para REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 02 de Setembro de 2013 (segunda-feira) às dezoito horas e trinta minutos (18h30) no CAC – Oficinas Culturais José Reis Filho, Rua Rio de Janeiro, 1763.

#### Pauta da Reunião:

Aprovação da ata da reunião de 01/08/2013 enviada por correio eletrônico;  
Distribuição de novos processos;  
Processo n.º08/2013 – Regulamento de utilização dos espaços onde funcionam as oficinas culturais “José Reis Filho” no CAC;  
Processo n.º20/2013 – Projeto Cultural para prédio público do bairro Jardim Brasil;  
Processo n.º29/2013 – Regulamento da Biblioteca Pública Municipal;  
Processo n.º31/2013 – Comissão Municipal de Bibliotecas;  
Processo n.º35/2013 – Programa Mais Cultura nas Escolas;

Processo n.º36/2013 – Demolição do Palco do Clube Avareense de Cinema- CAC;  
Processo n.º37/2013 – Projeto “Viva o Largo São João”;  
Processo n.º 38/2013 – Utilização do Centro Cultural “Esther Pires Novaes”;  
Apontamentos da Secretaria;  
Assuntos de Interesse.

As reuniões do CMPC são abertas à população.

**Avaré, 21 de Agosto de 2013.**  
**GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO**  
**PRESIDENTE CMPC**

### RESOLUÇÃO CMAS n.º 09, de 19 de agosto de 2013.

(Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre 2013, meses de janeiro a junho do Recurso Estadual executado pela Prefeitura Municipal de Avaré através da SEMADS) O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

- 1. Considerando** o relatório circunstanciado de atividades do tipo de concessão de transferência – fundo a fundo, do órgão executor – Prefeitura Municipal de Avaré através da SEMADS para o programa de proteção social básica– Vila Dignidade – processo n.º 001/13 – período de referência 1º semestre 2013, meses de janeiro a junho, descrição do serviço – centro de convivência do idoso;
- 2. Considerando** o relatório circunstanciado de atividades do tipo de concessão de transferência – fundo a fundo, do órgão executor – Prefeitura Municipal de Avaré através da SEMADS para o programa especial de média complexidade - CREAS– processo n.º 001/2013 – período de referência 1º semestre 2013, meses de janeiro a junho, descrição do serviço – medida socioeducativa em meio aberto – liberdade assistida (LA);
- 3. Considerando** os relatórios da execução financeira do 1º semestre 2013, meses de janeiro a junho dos programas estaduais de proteção social: Básica, L.A, Especial;
- 4. Considerando** que a DRADS ordenou que fossem refeitas as referidas prestações;
- 5. Considerando** que ocorreu reunião extraordinária do CMAS realizada em 19.08.2013 que deliberou sobre a presente prestação de contas do 1º semestre 2013, já refeitas, meses de janeiro a junho, referente ao recurso estadual apresentado pelo órgão executor;

#### RESOLVE

**Artigo 1º –APROVAR** a prestação de contas do 1º semestre 2013, meses janeiro a junho, referente ao Recurso Estadual de Proteção: Básica, L.A. e Especial, executada pela Prefeitura Municipal de Avaré.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixado na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 19 de agosto de 2013.

**Priscila Félix**  
**Presidente**

### RESOLUÇÃO CMPD N.º 091/2013

Dispõe sobre a aprovação do Plano Setorial de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 17 de julho de 2013, no que se refere ao Processo CMPD n.º 083/2012,

Considerando os Art. 2.º, VII, art. 4.º, III, “g” e “h”, Art. 43, I da Lei Federal 10.257/2001;

Considerando o art. 143, I, II e III e art. 98, I, “e” e “f” da L.C. n.º 154/2011;

Considerando que o material apresentado no processo 083/2012, observa a metodologia estabelecida pelo Estatuto da Cidade e pelo Plano Diretor da Estância Turística de Avaré, na elaboração do Plano Setorial de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia; Considerando que o texto apresentado atende integralmente o artigo 23, incisos II e IV da LC n.º 154/2011,

**RESOLVE APROVAR O PLANO SETORIAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, com a seguinte redação:

**PLANO SETORIAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**CAPITULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - A política de desenvolvimento econômico do município tem por objetivo proporcionar qualidade de vida à população, de forma sustentável e em equilíbrio, tanto na área urbana quanto na área rural, buscando gerar trabalho e renda para a população.

Art. 2º - Para atender ao objetivo desta política de desenvolvimento econômico serão observadas as diretrizes nos incisos I,

# SeXavier abre "Processo" no Emporium Café

## Mostra do artista plástico vai até setembro

Aberta na sexta-feira, 23 de agosto, "Processo" é o título da nova mostra do artista plástico SeXavier, que acontece no espaço do Emporium Café, na Rua Rio Grande do Sul, 1274.

A exposição exhibe a evolução de Sebastião Xavier de Lima – SeXavier – nos últimos anos, apontando as mudanças vistas em suas telas e desenhos.

Estão presentes, em "Processo", pintu-

ras das três fases do artista. Na primeira, SeXavier mostra influência discreta do surrealismo, quando assinava apenas Xavier. Naquela sua ótica, procurava novos horizontes. Na atual fase, ele revela novos aspectos de suas pinturas e desenhos.

A mostra pode ser visitada de segunda-feira a sábado, das 8h às 22h. A entrada é franca. Informações pelo telefone 3733-0369.



**I Encontro de**



**ARTES MARCIAIS**

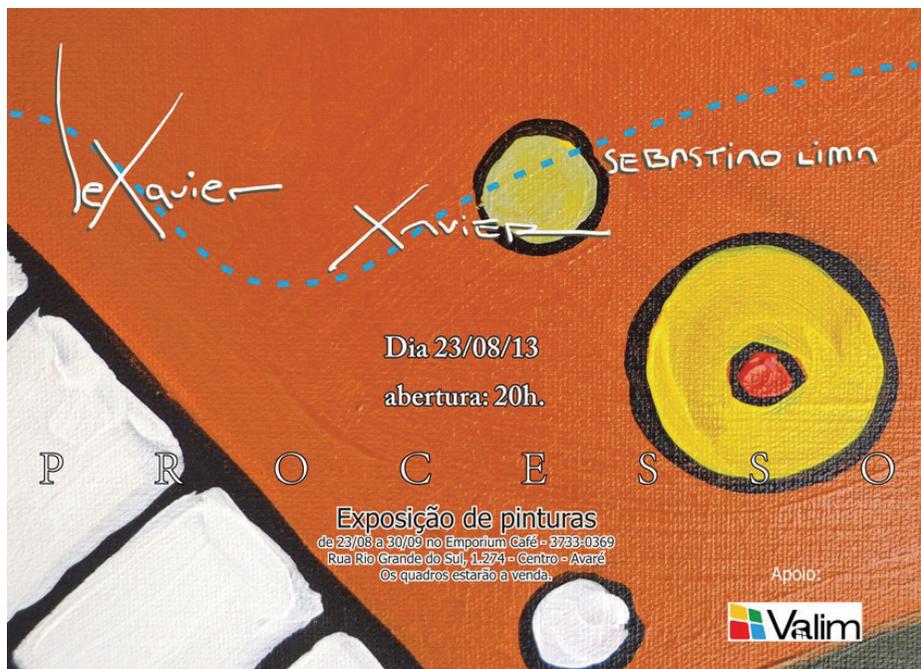
**Secretaria Municipal de Esporte**

**Local:** Ginásio Kim Negrão  
**Data:** 07 de Setembro de 2013  
**Horário:** 8h às 17h30

**Modalidades:**  
**Festival:** Judô e Karatê  
**Demonstração:** Hapkido, Jiu-Jitsu, May-Thai  
**Apresentação:** Capoeira, Kung Fu e Boxe



**Informações:** Secretaria Municipal de Esporte  
**Telefone:** (14) 3732-0756  
**Coordenador Alexandre Faustino:** (14) 9753-3055



**SeXavier**

**Sebastião Lima**

**Processo**

**Dia 23/08/13**  
**abertura: 20h.**

**Exposição de pinturas**  
 de 23/08 a 30/09 no Emporium Café - 3733-0369  
 Rua Rio Grande do Sul, 1274 - Centro - Avaré  
 Os quadros estarão a venda.

**Apoio:**  




Gesiel Junior

MEMÓRIA  
VIVA

“Jânio, guedelhudo, apaixonado, indisciplinado... era a eloquência, a alucinação, o desvario”.

Israel Dias Novaes

FACETAS DO

# JANISMO

EM AVARÉ

*A bizarra ação política de um populista*



Genial e genioso, Jânio Quadros varreu os anais políticos da década de 1950. Objeto de teses acadêmicas e de estudos sociológicos, o janismo, movimento populista que predominou nos Anos Dourados, em contraposição ao ademarismo, teve reflexos na história municipal.

O primeiro avareense a se aliar ao carismático advogado e professor – cujo símbolo personalista era uma vassoura – foi o jornalista Israel Dias Novaes (1920-2009). “Lalá” serviu como secretário do gabinete de Jânio no Palácio dos Campos Elíseos, tendo assessorado o governador em projetos culturais.

Eleito deputado estadual pela UDN em 1958, Lalá despontaria como liderança janista nas eleições presidenciais de 1960, quando acompanhou, pelos trilhos da Sorocabana, o candidato vencedor e dele

mereceu elogios durante a passagem pela estação de Avaré.

A surpreendente e nunca claramente justificada renúncia de Jânio, em 24 de agosto de 1961, faria tremer a República e a mergulharia, em curto prazo, num fatídico golpe militar.

Arrependido e deslocado, o presidente demissionário tentou retornar ao governo de São Paulo em 1962 sendo, porém, derrotado por Ademar de Barros (1901-1969).

No ano seguinte, Jânio, em típico texto assinalado num autógrafa memorável, hipotecou o seu apoio

à candidatura de Paulo Araújo Novaes (1902-1970) e Orlando Cortez (1914-1998) para a Prefeitura de Avaré.

“Juntos, ambos darão à querida Avaré, a prosperidade merecida!” garantia o ex-presidente numa enfática mensagem distribuída em panfleto aos eleitores durante os festejos do aniversário da cidade. Certeira a previsão de Jânio.

## Jânio desprezou honraria em Avaré

Quando governou o Estado, Jânio Quadros favoreceu o município com duas obras significativas: primeiro, criou a Escola Artesanal, em 1956, adaptada na velha estação ferroviária, que levou o seu nome e foi embrião da atual Escola Estadual Paulo Novaes.

Depois, aprovou a construção da nova ponte sobre o Rio Paranapanema, em meio ao processo de represamento de Jurumirim, obra essa concluída pelo seu sucessor, Carvalho Pinto.

Candidato ao governo paulista, o histriônico professor atraiu simpatizantes no município, na maioria, ferroviários e comerciantes. Nomes influentes como os de João Ferreira da Silva (Janguito) e de Orlando Cortez se empolgaram com a mensagem janista.

Em junho de 1960, na véspera da campanha presidencial, o vereador José Ferreira Filho (UDN) propôs na Câmara de Avaré a outorga do título de cidadão honorário para Jânio. A proposta do reverendo Ferreira Filho, janista confesso, não obteve unanimidade devido aos votos contrários de Amim Ismael e Luiz Preto Cardoso.

Três meses depois, Jânio se elegeu presidente da República com uma votação sem precedentes. Mas nunca viria para receber a honraria. Esteve, contudo, em Avaré em 1981, para proferir palestra aos alunos da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas. Passou pela cidade sem se lembrar do seu título de cidadania, pergaminho esse arquivado perpetuamente na história legislativa.



Jânio Quadros num comício tendo a vassoura, seu símbolo político, anos 1950.



Em campanha no trem, Jânio Quadros, candidato a presidente, ao lado de Israel Novaes, 1960.



O ex-presidente, ao lado de estudantes e do professor Celso Ferreira, em sua última visita a Avaré, 1981

# Meteórica carreira política



Presidente Jânio Quadros, quadro oficial.

Nascido em Campo Grande (MS) no dia 25 de janeiro de 1917, Jânio da Silva Quadros, filho de pais paranaenses, morou em Curitiba (PR) na infância, mas mudou-se com a família para São Paulo, onde cursou Direito, bacharelando-se em 1939.

De maneira impressionante, em menos de doze anos chegou, pelas urnas, de vereador a presidente da República. Começou na Câmara da capital paulista (1948-1950) pelo Partido Democrata Cristão (PDC). Depois, foi deputado estadual na mesma legenda e líder de sua bancada (1951-1953), prefeito de São Paulo (1953-1954) pelo PDC e governador do Estado (1955-1958).

Com apoio da União Democrática Nacional (UDN) Jânio foi eleito presidente da República, sendo o primeiro a tomar posse em Brasília. Entretanto, renunciou ao cargo sete meses depois, abrindo uma grave crise política no país.

Candidatou-se ao governo paulista em 1962, mas perdeu para Adhemar de Barros. Nos dez anos em que ficou cassado pelo regime militar, dedicou-se a atividades privadas e até publicou um dicionário.

Retornou à política em 1982, quando tentou, sem sucesso, voltar a governar o Estado. Mas em 1985 surpreendeu ao se eleger prefeito de São Paulo, pelo PTB. Faleceu em 16 de fevereiro de 1992.



## Jânio Quadros ao povo de AVARÉ

JÂNIO QUADROS  
ADVOGADO

*Ao Povo de Avaré.*

15.9.63:

*Nos intermédios do Fauze Carlos, meu abraço e o de Eloá, a todos, especialmente, aos trabalhadores. Meu dever, nosso dever, neste instante, é o de somar as forças populares, a serviço de governos democráticos e idôneos. Os desentendimentos do passado, ocasionais e sem profundidade, acham-se superados. Daí, recomendar as candidaturas do Paulo Araújo Novaes e do Orlando Cortez. O primeiro, foi meu grande Prefeito, quando estive nos Campos Eliseos. Juntos, ambos, darão à querida Avaré, a prosperidade merecida!*

1644 - 7.º - Viaduto 9 de Julho  
telefone: 32-3972 - S.P.

*Salve a cidade, à passagem de sua grande data!*

*J. Quadros*

*Ao Povo de Avaré*

*Por intermédio do Fauze Carlos, meu abraço e o de Eloá, a todos, especialmente, aos trabalhadores. Meu dever, nosso dever, neste instante, é o de somar as forças populares, a serviço de governos democráticos e idôneos. Os desentendimentos do passado, ocasionais e sem profundidade, acham-se superados. Daí recomendar as candidaturas do PAULO ARAUJO NOVAES e do ORLANDO CORTEZ. O primeiro foi meu grande Prefeito, quando estive nos Campos Eliseos. Juntos, ambos, darão à querida Avaré, a prosperidade merecida! Salve a cidade, à passagem de sua grande data!*

J. QUADROS

O histórico autógrafo de Jânio Quadros enviado aos avareenses, 1963.



O janismo e seus efeitos no marketing político.



## NOSSAS ESCOLAS

# Visitando a EMEB Elizabeth de Freitas

## Escola está completando 25 anos de atividades

Instalada pelo governo estadual no bairro São Judas, em 17 de setembro de 1988, durante a gestão Orestes Quércia, a pedido do então prefeito Paulo Dias Novaes, a Escola "Profª Elizabeth de Jesus Freitas" foi municipalizada em 1997.

Passou por reformas e ampliação nos anos de 1999 e 2006, nas gestões de Joselyr Silvestre, quando também a sua quadra poliesportiva ganhou cobertura metálica.

Com atendimento nos períodos da manhã e da tarde, a unidade tem hoje 252 alunos matriculados no Fundamental I, os quais recebem aulas de Inglês, Artes, Educação Física e Informática. Dispõem também de atendimento em gabinete odontológico próprio.

Dezoito professores e uma equipe de nove funcionários, dirigidos pela professora Vera Maria Félix

Conforti, garantem as atividades curriculares da EMEB.

**PROJETOS E PRIORIDADES** – Despertar o interesse dos alunos pela ecologia e por atividades culturais é a meta da escola, que os envolveu no plantio de flores e de árvores no seu amplo espaço.

Aguardando recursos do "Mais Educação", a diretoria mantém parceria com a Secretaria da Cultura e usa o espaço da Biblioteca Municipal para projetos de teatro e leitura. Também se serve do Salão Paroquial da Igreja São Judas Tadeu para oferecer aulas de judô.

A unidade aguarda a viabilidade da construção de duas salas amplas, obras essas ideais para o desenvolvimento de projetos extracurriculares.

A Escola Municipal de Ensino Básico "Profª Elizabeth de Jesus Freitas" fica na Rua São Cristóvão, 77. Informações pelos telefones 3733-9448 e 3732-4200.



## A PATRONA

Itapetingana, nascida em 1887, Elizabeth Aurora de Jesus formou-se no magistério na Escola Complementar de sua terra natal, onde obteve o diploma em 1902. Transferiu-se para Avaré em 1913, quando passou a lecionar no então Grupo Escolar Edmundo Trench, atual Escola Estadual Matilde Vieira.

Católica praticante, a professora Elizabeth integrava a Ordem Terceira Franciscana. Após sua aposentadoria, em 1937, atuou como inspetora do Ensino Religioso nas escolas da região do bispado de Botucatu. Empenhou-se também no trabalho em favor das vocações sacerdotais.

Casou-se com João Jordão de Freitas, fiscal da Prefeitura, com quem teve os filhos Jordão (Sinhô), Joaquim (Yoyo), Elza, Edith e Maria Estela. Faleceu em Avaré no dia 12 de maio de 1978.

II, V, VI, VII e IX, do Art. 22. da Lei Complementar n. 154/2011, para a implantação das ações estratégicas definidas pelo Plano Municipal Industrial, Comercial e de Serviços e pelo Plano Municipal de Ciência e Tecnologia.

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Das Ações Estratégicas  
Do Plano Municipal Industrial, Comercial e de Serviços

Art. 3º - Articular e mobilizar a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o qual será vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único – Caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico propor políticas públicas que dinamizem o desenvolvimento econômico do município.

Art. 4º - Elaborar estratégia adequada e eficaz de captação de recursos externos para a melhoria da infraestrutura dos setores industriais do município, a partir dos requisitos:

- I. Preparação de pré-projetos indicativos das necessidades de atenção e investimentos;
- II. Elaboração de material para a divulgação institucional da Estância Turística de Avaré, apresentando suas potencialidades e atratividades a novos investimentos; e,
- III. Apresentação de material institucional e dos pré-projetos nas esferas dos governos federal e estadual, em entidades públicas ou privadas, bem como a institutos que tenham interesse em parcerias com o município e no seu desenvolvimento local.

Art. 5º - Mobilizar e estimular as entidades representativas das indústrias e dos estabelecimentos comerciais e de serviços na busca de informações para a obtenção de linhas de crédito que propiciem o contínuo financiamento desses setores, principalmente na articulação junto a instituições financeiras e agências de fomento ao desenvolvimento empresarial local.

Art. 6º - Articular e estabelecer, em conjunto com as Secretarias Municipais de Planejamento e Transportes e da Assistência e Desenvolvimento Social, parâmetros para a adequada definição das Zonas Industriais e Comerciais - ZIC, quanto às garantias de operação e gestão dessas atividades econômicas, e propor alterações de acordo com as revisões programadas da Lei Complementar n. 154/2011 - Plano Diretor.

Art. 7º - Viabilizar a realização de diagnósticos dos principais setores da economia local para levantamento de objetivos setoriais e definição das políticas públicas a ser desenvolvidas por meio de plano específico de ações, em até 18 (dezoito) meses.

Parágrafo único - Com o intuito de se obter informações econômicas padronizadas e comparáveis a metodologia do IBGE – Produto Interno Bruto dos Municípios, os estudos e análises setoriais fundamentais ao planejamento de políticas locais devem considerar os seguintes subsetores da atividade econômica:

- a) Agropecuária: lavoura permanente, lavoura temporária, pecuária, horticultura, extrativa vegetal, silvicultura, pesca, investimentos em matas plantadas e em cultura permanente, indústria rural, produção particular do pessoal residente no estabelecimento rural e serviços auxiliares da agropecuária;
- b) Indústria: extrativa mineral, transformação, construção civil e serviços industriais de utilidade pública; e,
- c) Serviços: comércio, alojamento e alimentação, transportes, comunicações, serviços financeiros, atividades imobiliárias e serviços prestados à empresas, administração pública e demais serviços.

Art. 8º - Promover de forma permanente ações de sensibilização para a cultura da cooperação em negócios, mobilizando as entidades representativas da economia local e aquelas de apoio a melhoria e fortalecimento do associativismo empreendedor.

Parágrafo único – Como forma de ação cooperativa, promover campanha mercadológica para a divulgação do comércio local em parceria com as suas entidades representativas – associação comercial e sindicato patronal e dos comerciários;

Art. 9º - Articular junto às Secretarias Municipais de Planejamento e Transportes e Obras, Habitação e Serviços, em até 2 (dois) anos, o planejamento, a disponibilidade de recursos orçamentários e a execução, no que couber ao Poder Executivo local, dos seguintes serviços públicos:

- I - pavimentação do trecho da Avenida Donguinha Mercadante, compreendida entre a Avenida Governador Mário Covas e o seu final, no Jardim Paineiras;
- II - instalação de rede de água e esgoto complementar na Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho, no Jardim Paineiras;

III - pavimentação, iluminação pública e implantação de rede de água e esgoto na Avenida Fuad Haspani, no trecho compreendido entre a Avenida Manoel Teixeira Sampaio e a Subestação II da Cia. Paulista de Força e Luz – CPFL, no Distrito Industrial “Água da Onça”;

IV - pavimentação e instalação de rede de água e esgoto com drenagem pluvial na Avenida Giovani Begnozzi, no Jardim São Roque; e,

V - pavimentação e instalação de rede de água e esgoto com drenagem pluvial na Rua Milão, Jardim Europa.

Parágrafo único – Para o desenvolvimento e execução destes projetos devem ser partes integrantes os representantes da Sabesp e da CPFL.

Art. 10 - Estudar a viabilidade de criação e instalação de um novo distrito industrial como instrumento público capaz de atrair novos investimentos ao município.

Parágrafo único – a criação deste espaço público deverá ter legislação própria para a sua ocupação e responsabilidades, principalmente por ocasião da análise e deliberação das novas empresas ocupantes e dos incentivos fiscais recebidos do Poder Público.

Art. 11 - Articular junto ao Governo Federal a cessão de imóvel localizado nas antigas instalações do extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC, a fim de viabilizar a criação de espaço público capaz de abrigar novas empresas industriais, de serviços, centros de distribuição ou incubadora de empresas de base tecnológica, se constituindo em novo local de atratividade para novos investimentos.

Art. 12 - Estudar a viabilidade da instalação de uma incubadora de empresas industriais, de serviços e de empresas de base tecnológica no município, espaço público com o objetivo de apoio à formação e desenvolvimento de microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único – a partir da consolidação do espaço público para o funcionamento desta incubadora de empresas, será elaborada legislação municipal que determine o regimento interno e modus operandi deste equipamento público, com os seguintes requisitos mínimos para a sua ocupação: divulgação das vagas disponíveis por edital público, limites de área de utilização por empresa, tempo de ocupação, contribuição financeira para a ocupação do espaço e apresentação obrigatória de plano de negócios que demonstre viabilidade econômico-financeira do empreendimento que será analisado por comitê técnico, o qual deliberará e selecionará empresas viáveis.

Art. 13- Elaborar proposta com uma nova política pública de incentivos fiscais para a atração de novos investimentos no município, com atenção a reforma fiscal proposta e a atual conjuntura econômica, buscando aumentar a geração de novos empregos e oportunidades, sem afetar as atuais receitas tributárias do município.

Parágrafo primeiro – propor melhoria e inovação das atuais legislações que regem benefícios a novos investimentos no município, principalmente a Lei nº 1.013, de 13/11/07, que institui o PRODEMA – Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal de Avaré, possibilitando sua sustentabilidade enquanto instrumento público de atratividade local; e,

Parágrafo segundo – propor à Procuradoria do Município a adequação dos instrumentos jurídicos para melhor salvaguardar os interesses do Poder Público no cumprimento de benefícios concedidos a empresas privadas, principalmente quanto à inclusão de cláusula de reversão de imóveis doados.

Art. 14 - Propor para as entidades representativas do comércio e aos atuais empresários do comércio local, bem como a outros que tenham interesse, a elaboração de pré-projeto para a revitalização do centro comercial do município, o qual deverá conter propostas de:

- I - remodelação e uniformização dos passeios públicos;
- II - readequação do trânsito quanto a sua fluidez e segurança; e,
- III - melhoria da iluminação pública.

Parágrafo único – As Secretarias Municipais de Planejamento e Transportes e Obras, Habitação e Serviços devem participar ativamente deste processo propositivo.

Art. 15 - Planejar a instalação e utilização de espaço público para a formação profissional de jovens e adultos da população avarenense, propiciando a realização de cursos gratuitos de qualificação e capacitação profissional executados com recursos municipais, estaduais e/ou federais.

Parágrafo único – O espaço público atenderá as necessidades

de mão-de-obra qualificada no município de Avaré, a partir da verificação da demanda por determinadas funções nas indústrias e estabelecimentos do comércio e de serviços, bem como para empresas do setor tecnológico.

Art. 16 - Efetuar a adequação e implementação da Lei Complementar Municipal nº 117, de 23 de fevereiro de 2.010, a qual estabelece normas gerais para o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a partir da articulação e mobilização dos agentes econômicos e sociais do município, em até 2 (dois) anos.

Art. 17 - Colaborar na elaboração do calendário único de eventos do município junto as Secretarias Municipais de Turismo, de Cultura, da Agricultura, dos Esportes e Lazer e da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré, participando inclusive na sua divulgação.

Parágrafo único - Na elaboração do calendário de eventos, fomentar a criação de feiras e exposições de negócios no Parque de Exposições “Fernando Cruz Pimentel”, em parceria com as Secretarias Municipais de Turismo, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Cultura, Comunicação e entidades representativas do comércio, indústria e seus sindicatos patronais e dos empregados, promovendo:

- I – feira de negócios e tecnologia;
- II – convenções para o comércio, indústria e serviços;
- III – exposição de novos produtos; e,
- IV – o mercado livre das empresas de confecções.

Das ações estratégicas  
Do Plano Municipal de Ciência e Tecnologia

Art. 18 - Preparar estratégia adequada e eficaz para a captação de recursos externos que viabilizem investimentos prioritários ao desenvolvimento econômico aliado à educação, pesquisa e inovação.

Parágrafo primeiro – Deverá ser elaborado estudo que demonstre as principais vocações e potencialidades do município e região, o qual permitirá apoio ao setor empresarial visando o fortalecimento da sua competitividade e consequente desenvolvimento econômico.

Parágrafo segundo – Articular ações políticas necessárias junto a Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo ou outras esferas governamentais, para a implantação de um centro de inovação no município, o qual possibilitará promover a competitividade das empresas situadas na Estância Turística de Avaré e região.

Parágrafo terceiro – a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia se obriga a buscar parceria e dar apoio às instituições de ensino e de pesquisa do município para a consolidação do pré-projeto de implantação do centro de inovação.

Art. 19 - Propiciar condições para o estudo e criação de programa de incentivos à Ciência e Tecnologia no município, com especial atenção e apoio à criação do centro tecnológico vocacional para inovação e competitividade.

Parágrafo único – Considerando que a criação de uma agência de fomento municipal seria parte integrante de programa de atratividade e incentivos ao desenvolvimento de investimentos em Ciência e Tecnologia, é fundamental propiciar informações orientadoras sobre os objetivos desse instrumento a fim de viabilizar pesquisa e inovação para o desenvolvimento de Avaré e região.

Art. 20 - Em ação conjunta da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia com a Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, propor a instalação de postos de entrega e recebimento de resíduos especiais gerados por indústrias e estabelecimentos comerciais e de serviços.

Parágrafo único – Incluir esta proposta durante a construção do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pela Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 21- Viabilizar espaço físico e recursos para a implantação de novas unidades de inclusão digital e acesso a informações tecnológicas em bairros periféricos do município, possibilitando acesso para a população a meios informatizados e a cursos gratuitos de informática.

Art. 22 – A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia encaminhará para o Conselho Municipal do Plano Diretor, a cada período de 06 (seis) meses, um relatório contendo análise do desenvolvimento das ações estratégicas propostas nos Planos Setoriais de Indústria, Comércio e Serviços e de Ciência e Tecnologia, o qual permitirá avaliação do atual estágio

Art. 23 - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, considerando-se incorporada ao Plano Diretor da Estância Turística de Avaré a partir daí e será atualizada, se necessário for, quando da revisão da Lei Complementar n.º 154/2011 (Plano Diretor).

Avaré, 05 de agosto de 2013  
Marcos Boock Rutigliano  
Presidente CMPD

### RESOLUÇÃO CMPD N.º 092/2013

Dispõe sobre Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – Aeroporto Avaré-Arandu

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 107/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir os mapas elaborados pelo DAESP como anexos 7 e 8 da L.C. n.º 154/2011, delimitando a área de ZEITA – Zona Especial de Interesse de Transporte Aéreo.

Parágrafo primeiro: O executivo deverá providenciar os mapas em formato digital até a revisão do plano diretor, contendo no mínimo o perímetro correto da ZEITA – Zona Especial de Interesse de Transporte Aéreo.

Art. 2º O Poder Executivo deverá envolver o município de Arandu para que ambos juntamente com o DAEASP tomem as medidas necessárias visando o atendimento da legislação aeroviária vigente.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de agosto de 2013.  
Marcos Boock Rutigliano  
Presidente CMPD

### RESOLUÇÃO CMPD N.º 093/2013

Dispõe sobre desmembramento em ZUD

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 127/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o desmembramento do lote “10 B”, Quadra 12 do Loteamento Chácaras Represas de Avaré, inserido na ZUD Represa, em três frações com área aproximada de 680 m2 cada um, respeitando-se as demais normas vigentes.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de agosto de 2013.  
Marcos Boock Rutigliano  
Presidente CMPD

### RESOLUÇÃO CMPD N.º 094/2013

Dispõe sobre parecer Lei Regularização Fundiária

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 139/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável ao projeto de lei que autoriza o executivo a promover a regularização fundiária de assentamentos irregulares e dá outras providências.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de agosto de 2013.  
Marcos Boock Rutigliano  
Presidente CMPD

## LEIS E DECRETOS

### Decreto nº 3.652, de 19 de agosto de 2013.

(Organiza o Conselho Deliberativo do “Fundo Social de Solidariedade do Município de Avaré”).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica ORGANIZADO, nos termos da Lei nº 1.405, de 25 de outubro de 1.983, alterada pela Lei nº 1.669, de 23 de abril de 2013, o Conselho Deliberativo do “Fundo Social de Solidariedade de Avaré”, na forma abaixo:-

Representante das Pastorais  
Nair Aparecida Vendrameto  
Representante de Entidade de Assistência Social

Ermandina Marques Colela  
Representante dos Rotary Clube de Avaré  
Rita Roesener  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Marina Tezza Cruz  
Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré  
Fernando Borges  
Representante da Secretaria de Educação  
Regina Aparecida Chibani Bakr  
Representante do Conselho Tutelar  
Conrado Alberto Bannwart Morthean  
Representante Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência  
Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil  
Hidalgo Andre de Freitas

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de agosto de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.  
ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

### Decreto nº 3.653, de 20 de agosto de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 93/2013)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais)**, para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08/02/01	Gestão de Programas Sociais	
8	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
4010	Proteção Social Básica	
2398	Manutenção do Programa Bolsa Família	
5	Recurso Federal	
500017	FNAS – FMAS – IGDBF	
852	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.000,00
244	Assistência Comunitária	
4010	Proteção Social Básica	
2429	Manutenção do Centro de Referência Especializado Assistência Social	
5	Recurso Federal	
500026	FNAS – PFMCS – Piso Fixo de Média Complexidade	
864	Manutenção do CREAS	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.600,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....		R\$ 78.600,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de **SALDO FINANCEIRO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social correspondentes ao programa de proteção social básica.

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de agosto de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.  
ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

### Decreto nº 3.654, de 20 de agosto de 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 94/2013)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Acessuas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2398	Manutenção do Programa Bolsa Família	
Cód. Aplicação	500028	Acessuas	
Fonte	05	Recurso Federal	
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 30.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de proteção social básica.

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de agosto de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.  
ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

### Decreto nº 3.655, de 20 de agosto de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 92/2013)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 27.667,50 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS através do Programa São Paulo Solidário – Etapa Busca Ativa, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2313	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social	
Fonte	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
Código Aplicação	500005	Programa de Proteção Social Básica	
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 27.667,50
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			R\$ 27.667,50

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes dos repasses entre governo Estadual, através do fundo estadual de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente

tes ao programa de proteção social básica.

**Artigo 3º** – Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de agosto de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 3.656, de 23 de agosto de 2013.**

(Reorganiza a Comissão de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal e do Estatuto de Magistério Público Municipal)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Artigo 1º - Fica reorganizada, através do presente decreto, a Comissão de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal e do Estatuto de Magistério Público Municipal.

Aparecida Sonia de Assis Nishihara

Representante dos Professores de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil (eleita pelos pares);

Selma Santos

Representante dos Professores de Educação Básica I – PEB I – Educação Fundamental (eleita pelos pares);

Maria Isabel Teodoro Neves Antunes

Representante dos Professores de Educação Básica II – PEB II – (eleita pelos pares);

Elaine Silveira Saito

Representante de Professor Monitor/Adjunto – (eleita pelos pares);

Maria Elisa Martini

Representante da Educação de Jovens e Adultos – Etapa II (EJA II) – (eleita pelos pares);

Gislene Cristina Dalcim Medeiros

Representante da Classe de Apoio – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (eleita pelos pares);

Miriam Cristina Tonini

Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Avaré (indicada pelo referido Sindicato);

Irani Montanha

Representante do Conselho Municipal de Educação (indicada pelo referido Conselho);

Elaine Cristina de Melo Bonsaglia

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB (indicada pelo referido Conselho);

Wilma Tereza Deolim

Representante da Secretaria Municipal de Educação (indicada pela referida Secretaria);

Roberto Marcio Batista

Representante da Secretaria Municipal da Administração (indicada pela referida Secretaria);

Jaime Aparecido Pepe

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (indicada pela referida Secretaria);

Antonio Cardia de Castro Junior

Representante da Procuradoria Geral do Município (indicado pela referida Procuradoria);

Adalta Aparecida Marani

Representante dos Supervisores da Rede Municipal de Ensino (indicada pelos pares);

Maria Jose da Cunha

Representante da Educação Especial de Rede Municipal de Ensino (indicada pelos pares);

Vera Maria Felix Conforti

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino (indicada pelos pares);

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto N° 3.551 de 22 de abril de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 23 de agosto de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**Decreto n.º 3.657, de 22 de agosto de 2013.**

(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. RONALDO FERNANDES).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão Mestre da Loja Maçônica do Estado de São Paulo, quando de sua visita em nossa cidade, no dia 31 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de agosto de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 Exercicio: 2013  
465341680001-50

DECRETO N° 3658 , DE 22 DE AGOSTO DE 2013 - LEI N.1635

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

C (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 246.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICO	VALOR	F.R.
02 03 00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E REGIAO		
94	06.181.8003.2268.0000 COLABORACA O PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CO	30.000,00	F.R.: 01
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	100 002 TESOIRO FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE		
02 06 00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA		
121	05.153.8003.2269.0000 COLABORACA O P/O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO TIRO I	1.000,00	F.R.: 01
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
06 02 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
258	12.365.2008.2050.0000 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	10.000,00	F.R.: 01
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 210 000 TESOIRO EDUCACAO INFANTIL		
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
457	10.302.1013.2348.0000 MANUTENCA O DO CEO - CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOC	2.000,00	F.R.: 05
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	05 300 028 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESPECIAL. ODONT		
1765	10.302.1013.2373.0000 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	100.000,00	F.R.: 05
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	05 300 032 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	FMS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		
07 01 02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO		
495	10.301.1012.2004.0000 CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	10.000,00	F.R.: 01
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 310 000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
527	10.301.1012.2279.0000 MANUTENCA O DOS PROGRAMAS DE SAUDE DA FAMILIA -	1.000,00	F.R.: 01
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 310 000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
07 01 05	DEPARTAMENTO DE FARMACIA		
604	10.303.1011.2288.0000 MANUTENCA O DA FARMACIA POPULAR	4.000,00	F.R.: 01
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	01 310 000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
07 01 09	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAUDE		
704	10.302.1013.2451.0000 DESP. REG. ADIANTAMENTO -SAUDE	6.000,00	F.R.: 01
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 310 000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
09 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
943	23.695.6004.2411.0000 MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL	60.000,00	F.R.: 01
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
10 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
962	27.122.3008.2114.0000 MANUTENCA O E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	4.000,00	F.R.: 01
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
12 03 01	DEPARTAMENTO DE PRESERVA O AMBIENTAL		
1141	15.451.5002.1037.0000 ARBORIZACAO URBANA	7.500,00	F.R.: 01
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
14 02 00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA		
1243	20.606.6001.2320.0000 MANUTENCA O DO PARQUE DE EXPOSICOES	5.500,00	F.R.: 01
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
24 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1674	04.129.7001.2324.0000 MANUTENCA O DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZE	5.000,00	F.R.: 01
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulac o:

CODIGO	DESCRICO	VALOR	F.R. Grupo:
02 03 00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E REGU		
95	06.181.8003.2268.0000 COLABORACA O PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CO	30.000,00	F.R. Grupo: 01
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES		
	01 100 002 TESOIRO FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE		

CODIGO	DESCRICO	VALOR	F.R. Grupo:
02 06 00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA		
114	04.122.8003.2446.0000 DESP. REG. ADIANTAMENTO - GAB.PREFEITO	-1.000,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
06 02 01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
246	12.365.2008.2051.0000 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	-5.000,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 210 000 TESOIRO EDUCACAO INFANTIL		
06 02 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
261	12.365.2008.2050.0000 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	-5.000,00	F.R. Grupo: 01
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01 210 000 TESOIRO EDUCACAO INFANTIL		
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
456	10.302.1013.2348.0000 MANUTENCA O DO CEO - CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOC	-2.000,00	F.R. Grupo: 05
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	05 300 028 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESPECIAL. ODONT		
462	10.302.1013.2373.0000 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	-100.000,00	F.R. Grupo: 05
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	05 300 032 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	FMS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		
07 01 02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO		
471	10.301.1012.1002.0000 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	-10.000,00	F.R. Grupo: 01
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES		
	01 310 000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
533	10.301.1012.2463.0000 IMPLANTACAO E MANUT.SERVICOS DE REABILITACAO FISIC	-500,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 310 000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
535	10.301.1012.2463.0000 IMPLANTACAO E MANUT.SERVICOS DE REABILITACAO FISIC	-500,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01 310 000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
07 01 09	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAUDE		
698	10.302.1013.2016.0000 REMOCA O PARA HOSPITAIS DA REGIAO	-10.000,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 310 000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
09 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
911	15.452.5002.2172.0000 PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	-20.000,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
913	15.452.5002.2172.0000 PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	-20.000,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
09 03 01	MANUTENCA O DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
949	15.452.6004.2442.0000 MANUT.DE FLOREIRAS, BULEVARES E CANTEIROS	-10.000,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
950	15.452.6004.2442.0000 MANUT.DE FLOREIRAS, BULEVARES E CANTEIROS	-10.000,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
10 02 00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA		
973	27.812.3007.2108.0000 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	-4.000,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
12 03 01	DEPARTAMENTO DE PRESERVA O AMBIENTAL		
1140	15.451.5002.1037.0000 ARBORIZACAO URBANA	-7.500,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
14 02 00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA		
1244	20.606.6001.2320.0000 MANUTENCA O DO PARQUE DE EXPOSICOES	-5.500,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		
24 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1676	04.129.7001.2324.0000 MANUTENCA O DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZEN	-5.000,00	F.R. Grupo: 01
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01 110 000 TESOIRO GERAL		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
AVARÉ, 22 de agosto de 2013

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Decreto nº 3.659, de 22 de agosto de 2013..**

(Normatiza o Regulamento da VI Fampopinha -2013.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Artigo 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento da VI Fampopinha 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de agosto de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

VI FAMPOPINHA - 2013  
FASE AVAREENSE E REGIONAL  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Cultura

Ouvidoria Municipal  
3711 2500

**Abacai Cultura e Arte**

Dias da realização: 10,11 e 12 de Outubro de 2013.

Horário: 19h30

Local: Auditório do Colégio Dimensão

**REGULAMENTO****1-DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições das músicas poderão ser efetuadas pessoalmente ou via correio no endereço descrito abaixo, a partir do dia 19 de Agosto de 2013 até 1 de outubro de 2013.

a- Por Correio e Pessoalmente:

a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré

C.A.I.C. – Centro Avareense de Integração Cultural “ Djanira da Mota e Silva”

Rua Minas Gerais, 279- Centro

Cep 18.700-100 - Avaré/SP

Telefone: 0xx14 3732 5057

a-2) Oficinas Culturais José Reis Filho de Avaré

Rua Rio de Janeiro nº. 1763 – Centro

Cep: 18701-200 - Avaré - SP

1.1 No caso de inscrição pelo correio, o material deverá, obrigatoriamente, ser enviado para qualquer dos endereços relacionados nos itens a-1 e a-2, desde que a data de postagem via Sedex não ultrapasse o prazo previsto para o encerramento das inscrições.

1.2 Cada autor ou grupo poderá inscrever até três (3) músicas, não haverá taxa de inscrição. Para a inscrição da música é necessário:

a) 05 (cinco) cópias digitadas (letra padronizada do tipo times new roman, tamanho 14), em papel sulfite, com o título, nome (s) do(s) autor(es), intérprete(s) e com a letra na íntegra.

a-1) A letra na íntegra da música com o título, nome (s) do(s) autor(es), intérprete(s) deverá ser enviado também para o e-mail culturaavare@hotmail.com.

b) 01 (um) CD (compactdisc) com a música gravada na íntegra.

b-1) A música poderá ser gravada apenas com violão e voz ou até mesmo com outros instrumentos de acordo com a possibilidade de cada um.

c) A ficha de inscrição, deverá ser retirada no endereço citado no artigo primeiro letras a-1 e a-2 ou solicitada pelo telefone 0xx14 37325057 (Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré), para envio via e-mail; e logo preenchida com os dados pessoais dos compositores, intérpretes, e informações sobre a apresentação da música. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo(s) autor(es).

d) a partitura musical ou a cifra harmônica da composição, caso opte pela utilização da banda do festival.(v. cláusula 6.2).

1.3 Pede-se cuidado na elaboração dos itens prelecionados na cláusula anterior, pois qualquer irregularidade no CD, ou mesmo sua má qualidade, dificultarão sua identificação, podendo, inclusive, acarretar a desclassificação da composição.

1.4 O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.

1.5 As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.

I- Entende-se por inédita música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançada por gravadora com amplitude nacional.

II- São inéditas, para os fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedentemente em discos de produção independente, ou disponibilizadas pela Internet.

III- Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se aqui, tanto a parte musical como a letra da composição.

Parágrafo único- O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes.

2 -)DA TRIAGEM, SELEÇÃO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO  
2.1 - Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 36 (trinta e seis) composições, escolhidas da seguinte forma:

a) Para os compositores avareenses, serão escolhidas 24 (vinte e quatro) músicas por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival.

a-1) 12 (doze) primeiras músicas avareenses selecionadas se apresentarão no dia 10 de outubro de 2013 e as outras 12 (doze) no dia 11 de outubro de 2013.

b) Para os compositores regionais serão selecionadas 12 (doze) músicas por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival.

b-1)As 12 (doze) músicas regionais selecionadas se apresentarão no dia 12 de Outubro de 2013.

c-) A ordem de apresentação das músicas selecionadas para a FAMPOPINHA será decidida previamente pela Comissão Organizadora, obedecendo a critério artístico.

3-)DA SELEÇÃO PARA AS ELIMINATÓRIAS NACIONAIS

3.1 - Serão selecionadas 2 (duas) músicas da região que se classificarão diretamente para as eliminatórias nacionais da Fampop, as quais se apresentarão uma no dia 8 de novembro e a outra no dia 9 de novembro de 2013.

3.2 - Serão 12 (doze) músicas avareenses selecionadas que se

apresentarão no dia 7 de novembro de 2013 na Eliminatória Avareense da 31ª Fampop, das quais uma Comissão Julgadora escolherá 4 (quatro) músicas para as Eliminatórias da Fase Nacional (sendo 2 (duas) músicas para o dia 8 de novembro e outras 2 (duas) para o dia 9 de novembro de 2013).

**4-) DA SELEÇÃO PARA A FINAL NACIONAL**

4.1-) Em cada uma das eliminatórias nacionais, que se realizarão nos dias 8 e 9 de novembro de 2013, serão apresentadas 13 (treze) músicas (10 nacionais {sendo duas instrumentais}, 1 (uma) regional e 2 (duas) avareenses, das quais o júri do festival escolherá 14 (quatorze) músicas (12 nacionais {sendo duas instrumentais} e 2 avareenses), para a final do dia 10 de novembro de 2013.

4.2-) Fica a Comissão Organizadora da 31ª. FAMPOP, AUTORIZADA pelos compositores, intérpretes e músicos de cada canção classificada, através deste regulamento público, a gravar em um CD (caso isso venha acontecer) (sem fins comerciais) com tiragem mínima de 1000 (mil) (cópias), contendo as músicas selecionadas para as Eliminatórias Nacionais, bem como o uso de imagens dos mesmos como forma de divulgação.

**5-)DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DA FAMPOP REGIONAL (FAMPOPINHA)**

5.1-) A classificação das músicas para a FAMPOP NACIONAL – FASE AVAREENSE ficará a cargo de uma comissão julgadora, composto de membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre músicos, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

5.2-)Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado por pessoa indicada pela organização do festival, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate. A comunicação oficial dos resultados do festival ficará a cargo de tal supervisor.

**6-)DOS ENSAIOS E PASSAGEM DE SOM**

6.1-) As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas indicadas pelos próprios, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete – excetuando –se os membros da banda de apoio do festival – não poderá se apresentarem mais de três músicas concorrentes.

6.2-) Ao efetuar a inscrição, o participante deverá assinar sua opção pela utilização ou não da banda do festival. Caso opte pela utilização da banda, deverá enviar, juntamente com o material de inscrição, a cifra harmônica da música (harmonia), numa folha à parte, conforme previsto na cláusula 1.2, item d. Tal opção é irreversível. Por conseguinte, não poderá o classificado que optou, na inscrição, pela não utilização da banda, exigir-lhe posteriormente.

6.3 Serão observado rigoroso controle dos horários de ensaio das músicas, bem como das apresentações. Ao ser (em) comunicado da classificação da música, seu (s) autor (es) ser (ão) classificado (s), também do horário de ensaio e da apresentação. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores a pena de desclassificação das respectivas músicas.

a-1) Deverão fazer seus próprios ensaios as músicas avareenses selecionadas que não optaram pela banda de apoio, bem como as 12 (doze) músicas regionais escolhidas pela comissão de triagem.

6.4 A passagem de som e ensaio para todas as músicas selecionadas durante a Fampopinha será realizado nos dias 10 e 11 de outubro (músicas avareenses) e 12 de Outubro (músicas regionais) das 9h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 no Auditório do Colégio Dimensão de Avaré, seguindo a ordem de chegada das concorrentes no local da apresentação.

**7-) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A Prefeitura Municipal de Avaré não se responsabilizará por reservas em hotéis e nem pela alimentação dos concorrentes durante os dias do Festival, providências estas que caberão unicamente aos músicos interessados. Para tal finalidade, a Comissão Organizadora deixa a disposição dos participantes a seguinte relação referente aos hotéis disponíveis na Cidade de Avaré:

Hotel Executive Casa Amarela: (14) 3732-1922

Hotel Villa Verde: (14) 3711- 11379

Avenida Apart Hotel: (14) 3711-2600

Hotel Rio Novo: (14) 3732-4178

Hotel Oásis: (14) 3733-3351

Hotel Vilarejo: (14) 3731-2379

Hotel Paraíba: (14) 3733-3713

Pousada Nossa Senhora Aparecida: (14) 3732-2763

Pousada São Vicente: (14) 3733-8557

7.2 A simples inscrição da música na VI Fampopinha já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

7.3 Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

**Paulo Dias Novaes Filho****Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré****Gilson Câmara****Secretário Municipal da Cultura e Lazer de Avaré****Decreto nº 3660 de 22 de agosto de 2013**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências)

**Paulo Dias Novaes Filho**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:-**

**Artigo 1º** – Fica autorizado na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV abrir nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º da Lei Municipal nº 538 de 29 de Dezembro de 2.003, e da Lei Municipal nº 670 de 25/11/2004, o **CRÉDITO** no valor de **R\$ 1.030.000,00 (Hum Milhão, e Trinta Mil Mil Reais)**, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática:-

Código	Geral	Especificação da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.11.00	09.122.4008.2.162	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	100.000,00
3.1.91.13.00	09.122.4008.2.162	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	15.000,00
3.3.90.30.00	09.122.4008.2.162	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	09.122.4008.2.162	Outros Serviços de Terceiros P. Física	50.000,00
3.3.90.39.00	09.122.4008.2.162	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	150.000,00
3.3.90.47.00	09.272.4008.2.162	Obrigações Tributárias e Contributiva	5.000,00
3.1.90.01.00	09.272.4008.2.159	Aposentadorias, Reserva R. e Reformas	700.000,00
		Total	1.030.000,00

**Artigo 2º** – O valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, da seguinte Dotação Orçamentária:-

Código	Geral	Especificações da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência e Dependências	
9.9.9.99.99.00	99.999.9999.9.003	Reserva de Contingência	1.030.000,00
		Total	1.030.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 22 de agosto de 2.013

**Paulo Dias Novaes Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Lei Complementar nº 179, de 20 de agosto de 2013.**

(Dispõe sobre criação e extinção de cargo e dá outras providências.)

**Autoria: Prefeito Municipal****(Projeto de Lei Complementar nº 81/2013)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Art. 1º** – Fica criado o cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, que passará a fazer parte integrante do anexo I da Lei Complementar 126/2010.

Quantidade	Cargo	Referência	Dotação Orçamentária
01	Diretor de Atenção Básica das UBS e ESFS	15	07.01.00-3.1.90.11.00- 10.301.1009.2039-0428 07.01.00-3.1.90.13.00- 10.301.1009.2039-0429

**Art. 2º** – As atribuições, carga horária e requisitos serão os constantes dos anexos desta lei.

**Art. 3º** – Fica extinto o cargo de Coordenador de ESFs, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 126/2010.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor após 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2013.

**Paulo Dias Novaes Filho**  
**Prefeito**

**DIRETOR DA ATENÇÃO BÁSICA DAS UBS E ESFS****Descrição Sumária:**

Compreende as tarefas que se destinam a realizar a gestão da rede de Atenção Básica do Município e buscar a qualificação desses serviços, nos marcos dos princípios do SUS e da reforma sanitária brasileira, impactando na autonomia e qualidade de vida da população.

**Lei Complementar nº 179, de 20 de agosto de 2013.**

(Dispõe sobre criação e extinção de cargo e dá outras providências.)

**Autoria: Prefeito Municipal****(Projeto de Lei Complementar nº 81/2013)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Art. 1º** – Fica criado o cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, que passará a fazer parte integrante do anexo I da Lei Complementar 126/2010.

Quantidade Cargo Referência Dotação Orçamentária  
01 Diretor de Atenção Básica das UBS e ESFS 1 5  
07.01.00-3.1.90.11.00-10.301.1009.2039-0428  
07.01.00-3.1.90.13.00-10.301.1009.2039-0429  
Art. 2º – As atribuições, carga horária e requisitos serão os constantes dos anexos desta lei.  
Art. 3º - Fica extinto o cargo de Coordenador de ESFs, constante do Anexo I da lei Complementar nº 126/2010.  
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor após 60 (sessenta) dias de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2013.  
**Paulo Dias Novaes Filho**  
Prefeito

#### DIRETOR DA ATENÇÃO BÁSICA DAS UBS E ESFS

##### Descrição Sumária:

Compreende as tarefas que se destinam a realizar a gestão da rede de Atenção Básica do Município e buscar a qualificação desses serviços, nos marcos dos princípios do SUS e da reforma sanitária brasileira, impactando na autonomia e qualidade de vida da população.

##### Descrição Detalhada:

- I. Prestar atendimento administrativo à comunidade e aos casos encaminhados das unidades de saúde;
- II. Estabelecer normas técnicas de funcionamento das unidades básicas de saúde;
- III. Definir instruções de serviços internos adequando o funcionamento das unidades básicas de saúde na rede dos serviços a saúde;
- IV. Organizar fluxos de atendimento aos usuários, estabelecendo protocolos de atendimento;
- V. Monitorar cumprimento das normas médicas, técnicas, administrativas e legais;
- VI. Avaliar desempenho dos equipamentos de saúde, condições de trabalho, armazenamento de materiais de consumo e equipamentos em geral;
- VII. Implementar ações de segurança e saúde dos trabalhadores do local através de treinamentos e qualificação profissional;
- VIII. Liderar pessoas, demonstrando iniciativa e evidenciando capacidade crítica;
- IX. Demonstrar capacidade de comunicação e de negociação nas tomadas de decisões e administração de conflitos no trabalho em equipe;
- X. Participar de reuniões de caráter administrativo, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados, para avaliação inclusive dos servidores do local;
- XI. Assinar e rubricar documentos emitidos e preparados pelas unidades básicas de saúde, encaminhando-os à apresentação do Secretário Municipal de Saúde;
- XII. Proferir despachos em processos administrativos, encaminhando-os a consideração do superior imediato e
- XIII. Executar outras atribuições afins determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

##### Especificações:

Escolaridade: Curso superior completo na área de Saúde.  
Experiência: Comprovação de 01 (um) ano de experiência em unidades básicas de saúde.  
**Iniciativa/ Complexidade:** Planejar suas atividades, executar tarefas de natureza especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões, recebe instruções e supervisão constante do superior imediato.  
**Esforço Físico:** Permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.  
**Esforço Mental:** Constante  
**Esforço Visual:** Constante  
**Responsabilidade/ Dados Confidenciais:** Detém informações confidenciais relativas aos funcionários, servidores municipais, além de pacientes e população em geral, cuja divulgação pode causar danos morais.  
**Responsabilidade/ Patrimônio:** Pelos equipamentos e materiais que utiliza.  
**Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** Pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.  
**Responsabilidade/ Supervisão:** É responsável pela saúde primordial com relação à vida dos pacientes.  
**Ambiente de Trabalho:** Desconfortável sujeito à elementos desagradáveis.  
**Segurança do Servidor:** Possibilidades de acidentes remotos.  
**Instrumentos utilizados:** Nenhum específico.

#### SÍNTESE DO CARGO

**DENOMINAÇÃO** DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA DAS UBS E ESFS  
**DESCRIÇÃO**  
**DO CARGO** Compreende as tarefas que se destinam a realizar a gestão da rede de Atenção Básica do Município e buscar a qualificação desses serviços, nos marcos dos princípios do SUS e da reforma sanitária brasileira, impactando na autonomia e qualidade de vida da população.

**REQUISITO** Ensino superior completo, com atuação específica da Saúde Básica e Estratégia de Saúde da Família.  
**CARGA HORÁRIA** 40 (quarenta) horas semanais  
**QUANTIDADE** 01  
**REFERENCIA** 15 – Inicial do Anexo IV – Lei Complementar nº 126/2010.  
**LOTAÇÃO** Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete do Secretário  
**REGIME** Comissionado  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1.90.11.00-428  
3.1.90.13.00-429

#### Lei nº 1.703, de 20 de agosto de 2013

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Sindicato Rural de Avaré, para o fim que especifica.  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;  
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Sindicato Rural de Avaré, inscrito no CNPJ sob nº 44.586.246/0001-62, com o objetivo de estabelecer condições para o fornecimento de cursos profissionalizantes para formação profissional abrangendo esporte, lazer, educação, saúde e promoção social, voltados para trabalhadores e proprietários rurais da Estância Turística de Avaré.  
Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.  
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2013.

**Paulo Dias Novaes Filho**  
Prefeito

Termo de Convênio que entre si celebram o Sindicato Rural de Avaré, e o Município de Avaré, tem por objeto estabelecer condições para o fornecimento de cursos profissionalizantes, para formação profissional abrangendo esporte, lazer, educação, saúde e promoção social, voltados para trabalhadores e proprietários rurais da Estância Turística de Avaré.  
O SINDICATO RURAL DE AVARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.586.246/0001-62, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1.723, no Centro, em Avaré, SP, doravante denominado SINDICATO, neste ato representada por seu presidente, Sr. Pedro Luiz Olivieri Lucchesi, e o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.168/001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representada pelo Prefeito, o Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições para o fornecimento, pelo SINDICATO, de cursos profissionalizantes, para formação profissional, abrangendo esporte, lazer, educação, saúde e promoção social, voltados aos trabalhadores e proprietários rurais, da Estância Turística de Avaré.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Das Obrigações Comuns dos Partícipes

Constituem obrigações comuns dos partícipes:

- I - cumprir as obrigações assumidas neste Convênio;
- II - envidar esforços dentro de suas respectivas áreas de atuação, com vistas à efetiva realização de cursos profissionalizantes abrangidos pelo plano de trabalho proposto pelo SINDICATO;

##### CLÁUSULA TERCEIRA

##### Das Obrigações do Município

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:  
I – Ceder servidor, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, para gerenciamento do programa de trabalho;  
II – Fiscalizar a execução do objeto do presente convênio;  
III – prestar as informações solicitadas pelo SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, relativas ao presente convênio.

##### CLÁUSULA QUARTA

##### Das Obrigações da SECRETARIA

Constituem obrigações do SINDICATO:  
I – cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho;  
II – fiscalizar a frequência de trabalho do servidor cedido, informando, regularmente, ao Departamento de Pessoal do Município;  
III – a manutenção da jornada regular de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, pelo servidor cedido;  
IV – a promoção e divulgação dos cursos nos veículos oficiais de comunicação;  
V – conferir certificados aos concluintes.

##### CLÁUSULA QUINTA

##### Dos Recursos Financeiros

A execução deste convênio e o cumprimento das obrigações

aqui ajustadas, não envolvem o repasse de recursos materiais e/ou financeiros entre os partícipes.

Parágrafo único - Os custos decorrentes da cessão do servidor correrão por conta do MUNICÍPIO e as despesas com estrutura física, material didático, certificados, alimentação, correrão por conta do SINDICATO.

##### CLÁUSULA SEXTA

##### Do Prazo De Vigência

O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

##### CLÁUSULA SÉTIMA

##### Da Rescisão e da Denúncia

Este convênio poderá ser rescindido por infração legal ou regulamentar, ou descumprimento de suas cláusulas; ou denunciado por desinteresse unilateral ou consensual dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

##### CLÁUSULA OITAVA

##### Da Manutenção das Obrigações e Responsabilidades

Ocorrendo o encerramento do Convênio, pelo decurso do prazo de vigência, por rescisão ou por denúncia, as obrigações e responsabilidades de cada partícipe assumidas até então, permanecerão inalteradas até o final da execução dos respectivos contratos celebrados ao amparo deste ajuste.

##### CLÁUSULA NONA

##### Do Controle e Fiscalização do Convênio

Ficam designados como representantes do SINDICATO e do MUNICÍPIO, encarregados do controle e fiscalização da execução do presente Convênio, respectivamente, o presidente do Sindicato Rural de Avaré, Sr. Pedro Luiz Olivieri Lucchesi e o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Senhor José Ricardo Cardozo Barreto.

##### CLÁUSULA DÉCIMA

##### Das Alterações

As disposições deste Convênio poderão ser alteradas por termo de aditamento, mediante autorizações expressas do Senhor Presidente do Sindicato Rural de Avaré e do Senhor Prefeito do Município.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### Da Legislação Aplicável

Aplicar-se-á na execução deste convênio, as normas da Lei federal nº 8.666/1993.

##### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais pendências decorrentes deste convênio. E assim, por estarem justos e convencidos firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Avaré (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

**Paulo Dias Novaes Filho**  
Prefeito de Avaré

#### Lei nº 1.704, de 20 de agosto de 2013

(Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal Pólo Regional de Desenvolvimento Turístico – Pólo Cuesta e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 58/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado promover a participação da Estância Turística de Avaré no Consórcio Intermunicipal denominado Pólo Regional de Desenvolvimento Turístico – Pólo Cuesta, integrados por municípios do Estado de São Paulo.

Art. 2º O Consórcio Municipal a que se refere o artigo 1º, tem as seguintes finalidades:-

- I – Representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, referidos nos incisos abaixo, perante quaisquer outras entidades públicas, de qualquer esfera de governo, ou privadas;
- II – Prestar aos municípios associados, serviços de planejamento, capacitação, normatização, construção, conservação de equipamentos turísticos, marketing e outros serviços que venham promover o desenvolvimento do turismo regional mediante programas de trabalho devidamente aprovado pelo Conselho de Municípios;
- III – planejar e executar políticas de melhor aproveitamento do potencial turístico dos municípios, mediante o desenvolvimento integrado e sustentável sob os aspectos ambientais, sociais,

éticos e econômicos;

IV – estimular o desenvolvimento de programas permanentes de conservação e proteção do meio ambiente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá disponibilizar bens municipais, para constituição de capital do Consórcio Intermunicipal.

Art. 4º O Município poderá ceder os servidores públicos que forem necessários para a consecução das finalidades do Consórcio.

Art. 5º Fica incluída no Plano Plurianual vigente e nos subsequentes a participação da Estância Turística de Avaré no Pólo Regional de Desenvolvimento Turístico – Pólo Cuesta, bem como consignados os valores correspondentes às contribuições devidas pelo Município ao referido Consórcio Intermunicipal, na forma prevista no seu Estatuto Social.

Art. 6º Fica incluída igualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e para os exercícios subsequentes, a referida participação constante no artigo 5º desta lei, e consignados os valores correspondentes às contribuições devidas pelo Município ao referido Consórcio Intermunicipal, na forma prevista em seu Estatuto Social, como segue:-

**Projeto Objetivo**

Participação no Consórcio Intermunicipal Pólo Regional de Desenvolvimento Turístico – Pólo Cuesta Desenvolver o Turismo Regional efetivando políticas para o melhor aproveitamento do potencial turístico dos municípios, bem como estimulando programas de planejamento, capacitação, normatização, construção e conservação de equipamentos turísticos

Art. 7º Celebrado o Consórcio Intermunicipal Pólo Regional de Desenvolvimento Turístico – Pólo Cuesta, a Prefeitura Municipal dará ciência à Câmara Municipal encaminhando a respectiva cópia do termo, de acordo com o parágrafo 2.º do art. 116 da Lei nº 8666/93.

Art. 8º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação do orçamento vigente:- 09.00.00. 09.01.00-23.695.6004-2469.01.110.000.3.3.71.70.01

Art. 9º – Os valores devidos pelo Município serão repassados diretamente ao Consórcio Intermunicipal, através de depósito bancário, em conta indicada pelo Pólo Cuesta.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº 1.093, de 03 de julho de 2008.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de agosto de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**  
Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.  
**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 1.705, de 20 de agosto de 2013**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 93/2013)**  
**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais)**, para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08/02/01	Gestão de Programas Sociais	
8	Assistência Social	

244	Assistência Comunitária	
4010	Proteção Social Básica	
2398	Manutenção do Programa Bolsa Família	
5	Recurso Federal	
500017	FNAS – FNAS – IGDBF	
852	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....		R\$ 78.600,00

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de **SALDO FINANCEIRO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social correspondentes ao programa de proteção social básica.

**Artigo 3º** – Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de agosto de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**  
Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.  
**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 1.706, de 20 de agosto de 2013.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 94/2013)**  
**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Acessuas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2398	Manutenção do Programa Bolsa Família	
Cód. Aplicação	500028	Acessuas	
Fonte	05	Recurso Federal	
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 30.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			R\$ 80.000,00

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de proteção social básica.

**Artigo 3º** – Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de agosto de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**  
Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.  
**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 1.707, de 20 de agosto de 2013**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 92/2013)**  
**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 27.667,50 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS através do Programa São Paulo Solidário – Etapa Busca Ativa, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2313	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social	
Fonte	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
Código Aplicação	500005	Programa de Proteção Social Básica	
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 27.667,50
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			R\$ 27.667,50

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes dos repasses entre governo Estadual, através do fundo estadual de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social básica.

**Artigo 3º** – Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de agosto de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**  
Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.  
**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Pregão Presencial nº 09/2013 – Processo nº 18/2013**  
Objeto: Fornecimento e instalação de gradil em aço galvanizado eletro fundido e pintura eletrostática, bem como porta/portão tipo gradil sob medida para nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Contratado: **DANIEL COUTINHO AGUIAR - ME**, CNPJ sob nº 14.634.377/0001-07.

Fica alterada a cláusula 12ª do contrato celebrado em 15 de julho de 2013, passando a vigência do contrato de 30 (trinta) dias, para 60 (sessenta) dias, com a seguinte redação:

Cláusula 12ª – O Presente será celebrado com vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço, sem prejuízo das garantias legais.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 15 de agosto de 2013. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2013.

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidente

**CIRCULAR N º 28/2013 - DG**  
**Avaré, 21 de Agosto de 2.013.-**  
Exmo. Sr. (a)  
**Vereador (a)**

**NESTA**  
**LEMBRETE**  
Estará presente o Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA**, para explanar sobre desapropriação de área de terras para futura construção de Conjunto Habitacional, nos termos do Requerimento de autoria do Vereador **Ernesto Ferreira de Albuquerque**,

aprovado por unanimidade. A Secretaria da Câmara está no aguardo da confirmação de representante da SABESP para explicar sobre a viabilidade técnica de implantação de infraestrutura em futuro loteamento urbano.

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26/08/2013 - Segunda Feira – às 18h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de Agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2013 - Discussão Única - Maioria Qualificada 2/3**

**Autoria: Ver. Ernesto Ferreira de Albuquerque**

**Assunto:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Avareense a Srª. Therezinha Lázara de Freitas Sgarbi e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2013 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

**2. PROJETO DE LEI N.º 68/2013 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Marcelo José Ortega**

**Assunto:** Institui o Programa de Reforço Escolar na Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n.º 68/2013 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (PARECER CONTRÁRIO)

**3. PROJETO DE LEI N.º 83/2013 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Marcelo José Ortega**

**Assunto:** Dispõe sobre a instalação de painel opaco entre os caixas e o espaço reservado para a fila de espera em agências bancárias e instituições financeiras localizadas no Município de Avaré e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n.º 83/2013 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

**4. PROJETO DE LEI N.º 91/2013 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Marcelo José Ortega**

**Assunto:** Institui o Plantão Social no âmbito do município de Avaré e adota outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n.º 91/2013 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (PARECER CONTRÁRIO)

**5. PROJETO DE LEI N.º 89/2013 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Inserir Especialidade na Tabela de Preços constante do anexo da Lei n.º 1209, de 1º de julho de 2009, alterado pela Lei n.º 1496, de 12 de julho de 2011 e pela Lei n.º 1655, de 02 de abril de 2013 e dá outras providências. (c/ SUBSTITUTIVO)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n.º 89/2013 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

**6. PROJETO DE LEI N.º 97/2013 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências (R\$ 45.000,00 - Secretaria Municipal de Esportes).

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n.º 97/2013 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**

**Diretor Geral**

**Câmara da Estância Turística de Avaré  
REQUERIMENTOS APRESENTADOS SESSÃO ORDINÁRIA  
EM 19 DE AGOSTO DE 2013**

**REQUERIMENTOS**

**Maioria dos Vereadores – Voto de profundo pesar pelo falecimento de:**

**EODOXIA MARIA DE JESUS SILVA**

**Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente**

-Para que seja oficiado a SABESP, para que tome providência com URGÊNCIA enviando uma equipe de manutenção para Rua Acre confluência com Rua Maranhão, onde há alguns dias fora feito uma manutenção na tubulação de esgoto, sendo necessária a retirada de parte do asfalto e a reposição do mesmo que tem apresentado problemas como afundamento e buracos; o que tem causado grandes transtornos aos motoristas que por ali transitam por se tratar de uma via coletora e uma das principais ruas de acesso a vários bairros de nossa cidade.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, informe a esta Casa de Leis a respeito da manutenção do muro de pedra localizado na Avenida Misael Euphrasio Leal (em frente a Câmara Municipal) a saber:

01)A obra já fora concluída?

02)Será realizada a reposição de terra onde houve o deslizamento?

03)Quem é o fornecedor que realizou a manutenção do muro?

04)Qual o valor gasto para realizar a manutenção?

-Para que através do Setor de Licitações encaminhe para esta Edilidade no prazo regimental as seguintes informações referentes ao fornecedor Cristiano V. Camilo Treinamentos ME: cópia de todos os termos contratuais celebrados com a empresa Cristiano V. Camilo Treinamentos ME, os preços unitários praticados e as respectivas marcas dos produtos adquiridos para que através do departamento de contabilidade encaminhe o relatório razão do credor, bem como cópias das respectivas notas fiscais, empenhos e ordens de pagamento, realizados para o fornecedor no exercício de 2013.

**Marcelo José Ortega – Vice-Presidente**

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que estude uma ação em conjunto entre as secretarias de Esporte e Lazer e Direitos das Pessoas com Deficiência, sobre a possibilidade de criar um projeto esportivo às pessoas com deficiência, como campeonato, aulas de incentivo ao esporte, além da aquisição de equipamentos especiais para a prática de esportes, tais como tabuleiro em braille para xadrez, bolas de futebol, futsal e golbol, todas com guizos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que informe a essa Casa Legislativa, quais as ações empenhadas pelo Governo Municipal a respeito da prevenção e controle da obesidade de crianças e adolescentes deste município.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de elaborar um projeto de inclusão social com a finalidade de disponibilizar aos cidadãos conexão de internet gratuita.

-Para que seja oficiado ao Secretário Municipal de Turismo Fernando Alonso, que informe a essa Casa Legislativa se o município está inscrito no programa de incentivo para realização de eventos relacionados à Copa do Mundo, com recursos do DADE, destinados às Estâncias Turísticas.

-Para que seja oficiado ao Secretário Municipal do Meio Ambiente José Ricardo Cardoso Barreto, que informe a essa Casa Legislativa, se o município está tomando alguma providência para exigir dos novos e futuros loteamentos projetos de arborização.

-Para que seja oficiado a Mesa Diretora, em nome da Presidente da Câmara Municipal de Avaré, Bruna M. C. Silvestre, para que agende no pequeno expediente do dia 30 de setembro, um momento para a posse dos membros do Conselho Municipal da Juventude (COMJUVE), e que seja encaminhado convite para o Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho e ao Secretário Municipal da Cultura Sr Gilson Câmara, responsável pela introdução do COMJUVE.

-Para que seja oficiado a Secretária Municipal da Educação, Lúcia Helena Lélis Dias, para que informe a essa Casa Legislativa se existem alunos especiais na rede municipal sem aula e atendimento especializado por ausência ou falta de professor.

**Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário**

-Para que oficie o Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, informações relacionadas ao atendimento nas unidades básicas de saúde na especialidade de Neurologia Clínica segundo questões abaixo:

a)Quantas consultas por semana são agendadas para o especialista?

b)Quantos e quais são os dias de atendimento na semana?

c)Está atendendo adequadamente a demanda?

d)Qual o tempo que aguardam os pacientes para a devida consulta?

-Para que oficie o Prefeito Municipal através do Conselho Municipal de Trânsito, reavaliar a implantação de faixa de pedestres com guia rebaixada próximo a esquina da rua Bahia com a Avenida Lineu Prestes.

-Para que oficie ao Sr. Pedro de Oliveira, residente na rua Espírito Santo, 1003 – Centro, para que compareça a esta Casa de Leis a fim de esclarecer dúvidas e afirmações feitas contra ele, já apontadas em sessão do dia 19/08/2013, no que diz respeito a todos os fatos ocorridos sobre a venda da Chácara Pratânia para a Prefeitura Municipal na gestão do governo anterior.

**Francisco Barreto de Monte Neto -2º Secretário**

-Para que seja oficiada a SABESP, para informar qual o motivo da constante falta de água no bairro Paraíso. Requeiro ainda, informar se a empresa oferece medidas alternativas para suprir essa necessidade, uma vez tratar-se de população em sua maioria de baixa renda, e a presença de muitas crianças em um bairro que padece de muitos problemas, como falta de asfalto, entre outros, a falta de água é uma agravante.

-Para que seja oficiado ao 53º Batalhão da Polícia Militar do Interior, na pessoa do Major Maurício, no sentido de reforçar a segurança no bairro Costa Azul, com rondas mais frequentes.

**Antonio Leite de Oliveira**

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal que através da secretaria competente, nos informe se existe a possibilidade de

implantar no Bairro Vila Esperança, uma Horta Comunitária em parceria com alunos de agronomia da faculdade Eduvale, prefeitura e voluntários.

-Para que seja oficiado a SABESP, que tome providências referentes aos canos de água estourados na Av. Getúlio Vargas em frente ao número 133 e na Rua Nestor Rodrigues em frente ao nº 99. Visto que, os mesmos estão estourados há mais de quatro semanas, e municípios já fizeram diversas reclamações e até o momento não foram atendidos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que através da secretaria competente, nos informe se o atendimento odontológico está sendo realizado em todas as escolas da rede de ensino municipal. Visto que, pais têm reclamado da falta deste atendimento nas escolas.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que através da secretaria competente, nos informe se existe a possibilidade de implantar em nosso município, a lei do “IPTU VERDE”, na qual beneficiaria os proprietários de imóveis que adotarem medidas como: árvores plantadas, sistema de reuso de água da chuva, calçadas com acessibilidade, dentre outras ações.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que nos informe se existe a possibilidade de adquirir o terreno abaixo do Condomínio Veneza, para a construção de uma creche no Bairro Vila Esperança.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que através da secretaria competente, nos informe se existe a possibilidade de comemorar nas comunidades carentes Recanto da Biquinha e Vila Esperança, o Dia das Crianças e o Dia das Mães.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que através da secretaria competente, nos informe da possibilidade de fazer a instalação da iluminação pública da Viela no bairro Vila Esperança.

**Carlos Alberto Estati**

-Para que informe a esta Casa de Leis, quantos funcionários foram contratados para cargos em comissão durante o primeiro semestre de 2013, informando ainda se possível os nomes, os cargos que ocupam e quais Secretarias estão vinculados.

-Para que oficie a Presidenta da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, pela brilhante iniciativa de realizar o “CURSO DE ORATÓRIA – COMO FALAR EM PÚBLICO” que se fez realizar nas dependências desta Casa de Leis no período de 26 a 28 de junho p. passado, materializando um projeto que vem de encontro a moderna administração pública, que prima pela capacitação e aperfeiçoamento dos Agentes Políticos (Vereadores) e Agentes Públicos (Servidores). REQUEIRO ainda que, do deliberado seja cientificada a Presidenta desta Casa de Leis BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE.

-Para que através de Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis, se a assistência odontológica para pacientes portadores de necessidades especiais está sendo praticada pelo município.

-Para que seja oficiado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria e Curadoria do Meio Ambiente, a fim de que avalie a possibilidade sobre a formação de mais um núcleo habitacional de Avaré, através da demarcação de menos lotes sociais na Chácara Pratânia, com intuito de provocar menos impacto ambiental nesse local.

-Para que seja oficiado à Gerência do Escritório Regional da SABESP de Avaré, a fim de que informe a esta Casa de Leis sobre agendamento de data para que um técnico possa vir esclarecer em Plenário, durante sessão ordinária, sobre a possibilidade de se formar um núcleo habitacional na Chácara Pratânia, sem comprometimento com o meio ambiente, conforme já foi explanado nesta Casa de Leis por um representante da Sabesp, um engenheiro, que teria afirmado anteriormente que a formação de mais um bairro naquela área não comprometeria em nada o município.

**Denilson Rocha Zioldo**

-Para que oficie através da Secretaria responsável, para que reveja imediatamente o disposto no Decreto nº 3.481, de 1º de fevereiro de 2013, que determina valores e percentuais a serem cobrados pelo uso do parque de exposições “Dr. Fernando Cruz Pimentel” e adjacências em leilões de animais, tendo em vista sua possível inconstitucionalidade, a teor do que preconiza o artigo 150, I e II da Constituição Federal, bem como a tabela I do Código Tributário Municipal.

-Para que oficie através da Secretaria responsável, que estude a possibilidade de providenciar uma cadeira de rodas e disponibilizá-la no Cemitério Municipal, beneficiando os munícipes idosos e com deficiência que necessitam da mesma para se locomover.

-Para que, através da Secretaria responsável, nos informe:

1)Há algum convênio firmado com o PROGER (Programa de Geração de Emprego e Renda)?

2)Caso afirmativo, qual o valor total firmado com o referido Programa?

3)Quantos empregos o referido convênio poderá proporcionar ao Município?

4)Se negativa a pergunta, poderá o Executivo, em caráter de urgência, providenciar estudos visando à concretização ao que se refere esta propositura?

-Para que oficie através da Secretaria responsável, que nos informe o motivo pelo qual foi retirado o ponto de ônibus localizado na Avenida Misael Eufrásio Leal, em frente a Câmara Municipal de Avaré e se já foi comunicado aos usuários o novo local de embarque.

-Para que seja oficiada a Polícia Ambiental, para que tome as devidas providências em relação ao esgoto a céu aberto que está jorrando há vários dias na estrada do Golf, próximo ao Bairro Duílio Gambini, e escoando para a nascente do rio que corta o Golf e atinge também o córrego do antigo matadouro, contaminando as águas do mesmo.

-Para que seja oficiada a SABESP, para que tome as devidas providências em relação ao esgoto a céu aberto que está jorrando a vários dias na estrada do Golf, próximo ao Bairro Duílio Gambini, e escoando para a nascente do rio que corta o Golf e atinge também o córrego do antigo matadouro, contaminando as águas do mesmo.

-Para que seja oficiada, através da Secretaria responsável, que estude a possibilidade de reformar as cadeiras do CEO (Centro Odontológico Especializado), visto que as mesmas estão rasgadas e enferrujadas, sem condições de uso. Bem como proceda o conserto do aparelho de RX, informando-nos onde se encontram as ampolas que vazaram do mesmo.

-Para que seja oficiado "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES aos Funcionários e Professores da ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ "APAE", pela "SEMANA DO EXCEPCIONAL" pelo trabalho e empenho em cuidar das nossas crianças.

#### **Edson Flávio Theodoro da Silva**

-Para que informe a esta Casa de Leis se há previsão para a retomada das obras para a conclusão do banheiro do campo de bocha situado na Avenida Major Rangel.

-Para que faça uma fiscalização no Bairro Costa Azul a respeito das inúmeras queimadas no local e fale com moradores que são testemunhas desses crimes ambientais que vêm acontecendo. Caso constatado crime ambiental, que o caso seja enviado ao Ministério Público para as devidas providências.

-Para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis, se existem queixas registradas a respeito de queimadas no Bairro Costa Azul; se existem quantas já foram registradas e qual o período das reclamações.

-Para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis, se existe o conhecimento de que o próprio setor responsável pelo recolhimento dos entulhos no Bairro Costa Azul esteja depositando no seguinte local: Praça Cruzeiro Do Sul, na Rua Marginal Da Mata, às margens da Rodovia SP-255. Caso negativo quais serão as providências tomadas a respeito.

#### **Júlio César Theodoro.**

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal e a SABESP, para que seja vistoriado o Bairro Vila Esperança, pois está havendo contaminação das águas fluviiais e decorrente um crime ambiental. REQUEIRO mais que, seja analisada a situação da água, no local, e que envie a avaliação a essa Casa de Leis.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao setor competente, para que viabilize um manual explicativo para os pequenos estabelecimentos (MEIs) que possam regulamentar-se junto ao Corpo de Bombeiros e ANVISA, que ao contrário da promessa do Governo Federal em facilitação na regulamentação, em 2013, Avaré não demonstrou números de crescimentos na regularizações de Alvarás.

#### **Marcelo Mariano de Almeida**

-Para que oficie ao prefeito municipal e ao Secretário de Obras e Planejamento, que informe a esta Casa sobre a Pavimentação da Avenida Paranapanema em seu início, sentido Itatinga / Avaré que se encontra em PÉSSIMO estado, e Intransitável até mesmo por Pedestres, colocando em Risco a Segurança dos usuários da mesma.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, o voto de profundo Pesar pelo falecimento da Senhora MARIA GRANADO ANIBAL.

#### **Roberto Araújo**

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento de:

IVONE FERREIRA GOMES  
FATIMA LUCIA MATHIAS DA SILVA  
GERCE BRUDER BATISTA  
ADELINA POKLENS LIRANÇO

- Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe esta Colenda Casa de Leis no prazo regimental de 15 dias se a cidade de Avaré já aderiu ao programa "Brasil Sorridente".

-Para que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que informe esta Colenda Casa de Leis no prazo regimental de 15 dias, se o Poder Executivo Municipal já se reuniu com os servidores públicos municipais e seus respectivos representantes para deliberar sobre este assunto de extrema relevância.

-Para que seja oficiado ao Ilustre Deputado Federal Paulo Teixei-

ra (PT), solicitando-lhe que ajude a cidade de Avaré a conseguir junto ao Governo Federal, as máquinas patrol, pá carregadeira e retroescavadeira.

#### **Rosângela Paulucci Paixão Pereira**

-Para que seja oficiado que tome providências urgentes referente a constante vazão de esgoto, na Avenida Paranapanema confluência com Rua Dr. Félix Fagundes, e Rua Dr. Félix Fagundes confluência com Rua Martha Rocha.

-Para que seja oficiado à Secretaria da Educação que esclareça se nossa cidade implementou o procedimento previsto na lei Federal nº 11-947, de 16 de julho de 2009, que estabelece que 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE) para a alimentação escolar sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar rural ou de suas organizações. Se negativo, pedimos que se observe a norma federal, pois essa iniciativa muito beneficiará nossos pequenos produtores. Se positivo, requeiro que se dê ampla divulgação para que muitos pequenos produtores possam conhecer e participar no fornecimento de seus produtos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal que esclareça se existe algum mecanismo que possibilite àqueles que necessitam marcar consultas e/ou exames, acompanhar sua posição na fila de espera para atendimento. Se negativo, sugerimos que se estude a possibilidade de tornar transparente e acessível aos usuários o acompanhamento de seu agendamento, utilizando, a exemplo do que acontece na cidade de Campinas (SP) a colocação de listas nos locais de atendimento e exame, sem a divulgação do nome do paciente mas sim do número do cartão SUS.

-Para que sejam oficiadas todas as agências bancárias de Avaré, para que esclareçam se existe em suas dependências ao menos um caixa eletrônico com adaptações para deficientes físicos ou com mobilidade reduzida, que possibilitem permitir às pessoas que se locomovem com cadeira de rodas, bem como aqueles que tenham baixa estatura, pleno acesso ao teclado e ao visor do equipamento. Se negativo, pedimos, em nome de nossos municípios, portadores de necessidades especiais, que instale no estabelecimento de crédito caixas eletrônicos para utilização por esses usuários.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que envie para esta Casa de Leis cópia dos empenhos e dos cheques (frente e verso), utilizados para pagamento da Chácara Pratânea, objeto da desapropriação de imóvel de propriedade do Sr. Pedro de Oliveira. Requeiro, ainda, que se esclareça se existe algum saldo remanescente (débito) dessa aquisição.

#### **INDICAÇÕES**

##### **Marcelo José Ortega-Vice-Presidente**

-Para que através do setor competente, providencie fiscalização no terreno publico localizado na rua Mato Grosso entre o nº 2249 e 2267, pois, segundo queixa de um cidadão, estaria sendo utilizado para fins particulares.

-Para que, através do setor competente, providencie a limpeza e capina das praças do Bairro Residencial Eliza, que estão em total estado de abandono.

-Para que, através do setor competente, providencie melhorias na iluminação no final da Avenida Carlos Ramires que dá acesso à zona leste (bairros Duílio Gambini e Presidencial).

##### **Ernesto Ferreira de Albuquerque-1º secretário**

-Para que através do setor competente, providencie calçadas ao longo da Rua Abílio Garcia no Bairro Colina Verde ou exigir dos proprietários dos terrenos dessa localidade para construção das mesmas.

-Para que o Prefeito Municipal, através da Secretaria de Comunicação, sugira para que disponibilize os números dos celulares dos Secretários Municipais dedicados a atendimento ao público, no site da Prefeitura atrelado ao perfil de cada Secretário.

##### **Francisco Barreto de Monte Neto-2º secretário**

-Para que o Prefeito Municipal, através da secretaria competente, seja verificada a possibilidade de instalar as luminárias, bem como a colocação de lâmpadas nos 5 postes que estão ,localizados na Av Dr Mario Covas, próximo à Escola SESI e Bombeiros.

-Para que o Prefeito Municipal, através da secretaria competente verifique a possibilidade de a Guarda Municipal estar fazendo a segurança no Mercado Municipal, principalmente no interior daquele prédio, principalmente próximo aos banheiros.

##### **Antonio Leite de Oliveira**

-Para que através do setor competente, estude a possibilidade de construir uma calçada no final da Av. Paranapanema.

-Para que através do setor competente, providencie a operação tapa buraco na Av. Emílio Figueiredo Bairro Jardim Tropical. Uma vez que, os buracos estão aumentando o risco de acidente.

##### **Benedito Braz Ferreira**

-Para que através da secretaria competente, seja providenciada a coleta de lixo no bairro Costa Azul.

##### **Carlos Alberto Estati**

-Para que através da Secretaria Municipal Competente, estude a possibilidade de estar implantando sinalização ou até mesmo instalando redutor de velocidade na Rua Braz Caldeira na confluência com a Rua Pernambuco (acesso para o Horto Florestal).

##### **Denilson Rocha Zioldo**

-Para que, através do setor competente, providencie em caráter de urgência o nivelamento e recuperação da calçada, situada na rua Domiciano Santana confluência com a rua Rio Grande do Sul.

-Para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da rua Malvinas em toda a sua extensão.

-Para que, através do setor competente, providencie em caráter de urgência a capinação, limpeza e remoção de entulhos do terreno localizado na rua Neco Dias nº1.148.

-Para que, através do setor competente, providencie o nivelamento do meio fio situado na confluência da Avenida Prefeito Paulo Novaes com a Avenida Pinheiro Machado.

-Para que, através do setor competente, providencie em caráter de urgência, um ponto de ônibus na Rua Bahia, próximo a escola Industrial.

##### **Edson Flávio Theodoro da Silva**

-Para que através do setor competente providencie reparos na confluência da pista de rolamento entre a Goiás e Paraíba.

-Para que através do setor competente providencie os reparos na confluência da Rua Maneco Amancio com Avenida Paulo Novaes.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.

-Para que através do setor competente providencie com urgência os reparos nas confluências da Rua José Rebouças de Carvalho com Rua Goiás.



## ESPORTE

# Abertas inscrições para a 3ª Corrida e Caminhada Ecológica

Interessados devem se inscrever entre  
26 de agosto e 18 de setembro; participação é gratuita

Começa no dia 26 de agosto o período de inscrições para a 3ª Corrida e Caminhada Ecológica 5K - "Pela preservação das árvores", que ocorrerá no dia 22 de setembro, em Avaré.

O evento é realizado pela Liga RCM Esportes, por meio da Lei de Incentivo do Ministério do Esporte, tem patrocínio da Duke Energy e apoio da Prefeitura de Avaré e entidades locais. A expectativa dos organizadores é reunir aproximadamente 2.000 pessoas, entre visitantes, caminhantes e corredores.

As inscrições devem ser feitas pelo site da Liga RCM Esportes ([www.rmcesportes.org.br](http://www.rmcesportes.org.br)) até o dia 18 de setembro. A participação é gratuita e os primeiros 1.000 inscritos receberão kits com camiseta,

boné e lanche para repor energias ao final da prova. Enquanto a caminhada é aberta para participantes de todas as idades, a corrida é para maiores de 18 anos. Nos dois casos, o percurso será de 5 quilômetros.

"É muito importante proporcionar à comunidade um evento com ações que estimulam a saúde e qualidade de vida, de forma gratuita. Em sua terceira edição, a Corrida e Caminhada Ecológica traz uma arena ampliada para atender os participantes e familiares, oferecendo serviços diversos para todas as idades", enfatiza o presidente da Liga RCM Esportes, Fábio Stefani.

Além da corrida e caminhada, o evento reúne

atividades de cultura, saúde, esporte e recreação. Haverá atrações culturais no palco da Concha Acústica e em toda a praça, contemplando participantes de diversas idades. O público poderá fazer avaliações de saúde - como aferir pressão arterial, testar a glicemia e avaliar o Índice de Massa Corporal (IMC) - além de receber orientações. Já as crianças irão se divertir na Arena Kids - um espaço com brinquedos infláveis, cama-elástica, mini-quadra de basquete, oficinas de pintura facial e escultura em balões.

"É um grande evento, que já se tornou tradicional na cidade. Os moradores participam em um clima alegre, de integração comunitária. Todas as atividades são gratuitas e esperamos, nesta edição, o mesmo sucesso dos anos anteriores", comenta André Guimarães, da área de Relações Institucionais da Duke Energy.

Pratique o respeito pelo meio ambiente em 5 km de atividades de corrida, caminhada e cultura.



## INSCRIÇÕES:

Acesse o site da RMC Esportes [www.rmcesportes.org.br](http://www.rmcesportes.org.br) e inscreva-se de 26/8 a 18/9 (ou até preencher as 1.000 inscrições)  
Mais informações em [www.duke-energy.com.br](http://www.duke-energy.com.br)

Kit do atleta para as primeiras 1.000 inscrições!

\* Camiseta + boné + lanche pós prova

Venha para a

## 3ª Corrida & Caminhada Ecológica 5K

pela preservação das árvores

22/09

Abertura, aquecimento e concentração: 8h  
Largada: 9h

Praça da

Concha Acústica  
Avaré - SP

### PROGRAMAÇÃO:

- Atrações no palco da Concha Acústica e em toda a praça!
- Orientações para uma vida saudável, Quick Massage, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia e Índice de Massa Corporal (IMC)
- Arena Kids com brinquedos infláveis, cama-elástica, oficinas de pintura facial, escultura em balões, entre outras atividades!

EVENTO GRATUITO



## VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

- 03 cozinheiro F/M
  - 01 pizzaiolo F/M
  - 03 garçom F/M
  - 01 churrasqueiro M
  - 01 operador de telemarketing F/M
  - 01 motoboy M
  - 01 alinhador de madeira M
  - 15 costureiro industrial F/M
  - 10 costureiro de estofados F/M
  - 02 marceneiro M
  - 01 montador de móveis planejados M
  - 08 tratorista M
  - 10 motorista de ônibus M
  - 01 operador de máquina de concreto M
  - 01 jardineiro M
  - 02 vendedor externo F/M
  - 01 representante comercial F/M
  - 02 vendedor interno F
  - 01 cobrador externo M
  - 01 técnico em segurança do trabalho M
  - 01 auxiliar de departamento pessoal F/M
  - 01 farmacêutico F/M
  - 02 dentista F/M
  - 01 técnico em saúde bucal
  - 01 auxiliar de veterinário F/M
  - 01 banhista e tosador de animais F/M
  - 01 empregada doméstica diarista F
  - 01 empregada doméstica faxineira F
  - 01 caseiro F/M
- (M - masculino, F - feminino)

**EMPREGADORES:** É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

**CANDIDATOS:** É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

- PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.

- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- CNH

Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

## CURSO PREPARATÓRIO PARA O CONCURSO DE PROFESSORES DO ESTADO FREA



DE 31 DE AGOSTO A 2 DE NOVEMBRO

Aulas aos sábados e domingos

Módulos:

Geral: Matérias Pedagógicas  
Específicos: Matemática  
Português

1 módulo: 3 X de R\$ 180,00  
2 módulos: 4 X de R\$ 250,00  
Apostila inclusa

Maiores Informações  
14 - 3711 1828  
[www.frea.edu.br](http://www.frea.edu.br)

## PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

# Sociedade Civil e Prefeitura juntas comemoram a Semana do Excepcional

## Evento une poder público, entidades filantrópicas e de classe no Largo São João

“A Comunidade e a Pessoa com Deficiência” é o nome do evento que marca a Semana do Excepcional (21 a 28/08) em Avaré. Sob a coordenação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a programação é resultado do esforço conjunto da Prefeitura (através do apoio de várias secretarias) e da sociedade civil, incluindo empresas privadas, entidades filantrópicas, associações de classe e instituições bancárias.

Neste sábado, 24, das 10h às 16h, no Largo São João, estão previstas apresentações culturais, shows musicais e a participação da ambientalista Gabrielle Brandão.

Na praça estará disponibilizado aos participantes um espaço para jogos (xadrez e tênis de mesa).

Convidado, é esperada a presença do secretário adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, Marco Antonio Pellegrini.

Para os organizadores, a Semana do Excepcional tem um significado muito especial por “demonstrar a integração do poder público e da sociedade civil com o objetivo de despertar a comunidade para um olhar humanizado, através de informações e ações capazes de transformar a vida dos familiares e das pessoas com deficiência”.

### INSTITUIÇÃO

APAE
Centro de Convivência Bem Me Quer
Fundação Padre Emilio Immos
Lar São Vicente
UNA
ACIA
BANCO DO BRASIL
CEBRAC
Faculdade Eduvale
Faculdade FREA
Senac
IFSP
Menegazzo Goulart
Usina Rio Pardo/Projeto Germina
Unimed
Fiat
Rivas Circus
Cooperativa de Laticínio Leite Sulista
Loja Cem
Rede Globo
Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência
Conselho Estadual do Direito da Pessoa com Deficiência
Secretaria da Educação
Secretaria da Cultura
Secretaria de Esportes
Secretaria da Saúde
Secretaria de Comunicação
Secretaria de Turismo
Secretaria de Obras/ Habitação
Secretaria de Estado
SEMADS

### Fundo Social

Saúde Bucal
CAPS
Casa do Artesanato
Casa de Repouso Avaré
Conselho do Idoso
Conselho Tutelar
Câmara Municipal
Associação do Câncer de Avaré
Sindicato do Comércio
Sindicato Rural
OAB Avaré
Sabesp
Polícia Civil
Polícia Militar
Guarda Municipal
Eraldo Gonçalves da Rocha
Professor José Aldemi
Tuiu Dança
Zé Renato Fusco
Universitários e estagiários
Casal Ilza e Luis (conselho do Idoso)
Clarice (Professora de Libras)
Eugênio Sbreguia
Alessandra Brandão
Gabriele Brandão
Fátima Custodio e filho André
Rede Guma
Paróquia Nossa Senhora de Fátima

## SAÚDE

## Atualização de vacinas acontece a partir deste sábado

*Este será o segundo ano em que as cadernetas serão atualizadas em âmbito nacional*

A Secretaria de Saúde da Estância Turística de Avaré, subsidiada pelo Ministério da Saúde, abrirá neste sábado, 24 de agosto, a campanha de atualização da Carteira de Vacinas. O alerta para os pais é que a criança que não completar o esquema de cada vacina não fica totalmente protegida.

A ação, que deve imunizar crianças menores de 5 anos, acontece na zona urbana e nos bairros rurais de Avaré. Todas as unidades de saúde da cidade vão estar abertas entre 08 e 17 horas, mas a distribuição de doses continua até o próximo dia 30. A campanha passará pelos bairros rurais somente no dia 31 e a meta é disponibilizar as vacinas que estão no calendário básico de vacinação infantil para atualizar a imunização de crianças.

Este será o segundo ano em que uma campanha “multivacinal” será realizada em todo o país. Serão oferecidas as vacinas do Calendário Básico Infantil: BCG, hepatite B, penta, inativada poliomielite (VIP), oral poliomielite (VOP), rotavírus, pneumocócica 10 valente, meningocócica C conjugada, febre amarela, tríplice viral (sarampo, rubéola e caxumba) e DTP (difteria, tétano e coqueluche).

Os pais estão sendo estimulados a levar os filhos pequenos com a caderneta de vacinação para facilitar a checagem de dados e ver quais estão em dia e quais não estão.

Informações diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, que atende na Rua São Paulo, 1.559, pelos telefones 3711-1430 e 3711-1432.

## PREVENÇÃO

## Comad inicia levantamento sobre drogas em Avaré

*Resultados do estudo serão divulgados no começo de 2014*

O Conselho de Municipal Anti Drogas (Comad) começou a desenvolver, neste mês, levantamento em todo o município para conhecer a realidade no que se refere ao consumo de entorpecentes. Com base nos dados levantados, o conselho pretende traçar um plano de ação com foco na prevenção do problema.

Os trabalhos, nessa primeira etapa, serão de cruzamento de informações com apoio da Santa Casa de Misericórdia, Pronto Socorro Municipal, Comunidade Terapêutica Nova Jornada, Polícias Civil e Militar e outros órgãos públicos a fim de que possam ser traçados parâmetros de análise em relação à violência, acidentes, crimes e mortes causados pelo uso de substâncias entorpecentes.

Os resultados relativos ao 1º Levantamento Municipal sobre Drogas devem ser completados no final deste ano e apresentados à sociedade no primeiro semestre de 2014, conforme declarações dos conselheiros do Comad. Outras informações sobre o assunto no site [www.comadavare.wordpress.com](http://www.comadavare.wordpress.com)

## TURISMO

## ComTur debate plano de ação para artesanato

*Artesãos lutam para regulamentação de suas atividades em Avaré*

Já estão em andamento os trabalhos da Comissão do Artesanato criado pelo Conselho Municipal de Turismo (ComTur) para tratar de várias proposições envolvendo os grupos de artesanato da Estância.

O grupo se reuniu na última quarta-feira, 21, para determinar o cronograma de atividades e os temas que serão tratados na comissão. A iniciativa da Secretaria de Turismo corresponde ao Plano Diretor - Setorial de Turismo, que aponta para 2014 promoções que resultem em melhorias na infraestrutura física para os artesãos alocados na Concha Acústica e no Largo São João.

“A ideia é antecipar as ações ainda este ano, tratando da regulamentação do artesanato nestes locais para seguir com o projeto de reforma dos quiosques e apresentar para o DADE a fim de obter recursos no ano que vem”, destacaram os técnicos do setor.

Segundo os conselheiros do ComTur, as reuniões são abertas e os interessados podem participar. A próxima reunião está marcada para o dia 11 de setembro, às 19h, nas dependências do antigo CAC, na Rua Rio de Janeiro 1763.

**Selo Turístico** – Também estão se reunindo representantes da Secretaria de Turismo, do ComTur e convidados para tratar da criação do Selo Turístico de Avaré, marca que representará as empresas que cumprirem itens estabelecidos pela pasta, como atendimento às normas da Vigilância Sanitária, bom atendimento ao turista e respeito aos horários de atendimento.

Essa comissão terá seu próximo encontro no dia 2 de setembro, às 19h, no antigo CAC e contará com a presença de representantes do SEBRAE para tratar da formalização de parceria com a entidade a fim de ser então criado o Selo Turístico.



**Ouvidoria Municipal**  
**3711 2500**

## INDÚSTRIA E COMÉRCIA

## Encontro foca capacitação para atração de investimentos

*Investe SP formalizou entrada de Avaré no rol oferecido a empresários*

A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia participou do 15º Encontro com Prefeituras Paulistas, evento organizado para propiciar o encadeamento de novos investimentos na Estância Turística. Também participaram representantes de outras oito localidades paulistas.

O ato foi promovido e organizado pela Investe São Paulo, que é a Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade. O evento, além de contar com a participação de departamentos do Governo do Estado, também teve a presença do secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Rodrigo Garcia.

Em seu pronunciamento o secretário enfatizou a importância das prefeituras manterem relação próxima com a Investe SP para manutenção de cadastro de informações municipais atualizadas no banco de dados da agência. “Eventos como esse são importantes para que as prefeituras entendam que têm o Governo do Estado como parceiro”, disse Garcia.

Além de analisar as potencialidades de cada município, o encontro teve como plataforma de estudo a importância do atendimento e das informações fornecidas aos empresários e futuros investidores, com destaques para aspectos que tornam o município mais atrativo, como um site completo, equipe de servidores com membros bilíngues e desenvolvimento de políticas de incentivo fiscal.

“A participação no encontro foi importante porque passamos a integrar as listas enviadas aos investidores que utilizam a assessoria da Investe São Paulo, fator que poderá abrir portas para a vinda de novas empresas e indústrias para a cidade”, destacaram os representantes da comitiva avareense.

Vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado, a agência Investe São Paulo promove encontros com prefeitos e secretários municipais para debater projetos locais de atração de investimentos. Até o momento, já foram realizadas quinze reuniões, com mais de 100 municípios.

## TURISMO

## Iniciado cadastramento de pontos comerciais na beira da represa

*Serviço vai mapear o comércio na orla para facilitar fluxo de turistas*

A Secretaria Municipal de Turismo está pondo em prática o cadastramento dos estabelecimentos comerciais estabelecidos em loteamentos às margens da Represa de Jurumirim, principalmente no Balneário Costa Azul.

O objetivo é gerar um banco de dados para posterior acesso dos turistas, sobretudo daqueles que possuem casas de veraneio na represa ou que alugam áreas para temporada.

“Os visitantes precisam recorrer a casas comerciais, mas muitas vezes não têm acesso a informações para solucionar problemas básicos como, por exemplo, o contato de uma farmácia ou de uma distribuidora de gás para salvar o almoço da família”, explicam os dirigentes da pasta.

Conhecido como “Turismo de Segunda Residência”, a fatia do mercado representa parte importante do fluxo de visitação de Avaré, com registro de quase mil casas de veraneio nos loteamentos, segundo dados do último censo do IBGE.

“Este visitante se comporta de forma distinta daquele que usufrui de nossa hotelaria, pois ele se utiliza do comércio tal como o morador e precisa do açougue para comprar a carne do churrasco, precisa do mercado e da padaria, por exemplo, afinal tem uma casa que precisa ser abastecida. Por isso é tão importante a montagem de cadastro do comércio próximo da represa para favorecer turistas e comerciantes, consequentemente, a própria economia municipal”, justificam.

## SERVIÇOS

# “SESI Cidadania” registrou mais de 8 mil atendimentos

Na Praça Prefeito Romeu Bretas, popularmente conhecida como Concha Acústica, houve, no último sábado, 17 de agosto, variadas ações e serviços de Saúde oferecidos durante o “SESI Cidadania”.

Coube à diretoria regional do Serviço Social da Indústria (SESI) de Botucatu, com apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, desenvolver os serviços que nesta primeira versão priorizaram ações voltadas à saúde do cidadão.

Embora o sábado estivesse frio, grande público compareceu e se beneficiou das ações prestadas no local. De acordo com estimativas dos organizadores, mais de 3 mil pessoas participaram das atividades, montante que ultrapassou 8 mil atendimentos, das 9h às 16h.

Tendo a saúde como principal foco, o “SESI Cidadania” propiciou aos visitantes uma variedade de serviços. Voluntários escalados pela organização realizaram testes preventivos como aferição de pressão arterial e exames para constatação de Hepatite C, Glicemia, Papanicolau, Avaliação Postural, Médica, Física, Cardiorrespiratória e de Câncer Bucal.

Paralelamente, entidades assistenciais e departamentos da Prefeitura atuaram junto ao público esclarecendo quanto a temas diversos, como doação de órgãos, orientação nutricional, drogas e suas consequências e combate à dengue.

Aderiram à essa importante ação social a Sabsesp, Faculdade Sudoeste Paulista, Eduvale e Fundação Regional de Ensino de Avaré (FREA).

## Ação mobilizou grande público na Concha Acústica



## HABITAÇÃO

# Mutuários recebem chaves do São Rogério I e II

Nem mesmo o frio que caracterizou a manhã do último sábado, 17, impediu que centenas de famílias acordassem cedo e participassem da cerimônia de entrega das casas do Residencial São Rogério, módulos I e II.

Organizada pelo Grupo Pacaembu em área central do novo bairro, vizinho do Jardim Presidencial, o ato contou com a presença de diretores da empreiteira, da Caixa Econômica Federal e de dirigentes municipais.

Ao todo, 370 mutuários receberam as chaves de suas casas e foram autorizados a tomar conta dos imóveis que já dispunham de ligações de água, esgoto e energia elétrica, além de calçamento em todas as ruas.

O empreendimento, viabilizado pelo programa federal “Minha Casa Minha Vida” é direcionado a famílias com renda de até seis salários. Cada unidade habitacional tem por dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço divididos em 43,74 m<sup>2</sup> de área construída.

Segundo informações do Grupo Pacaembu, a próxima entrega de casas, no terceiro módulo do São Rogério, acontecerá em janeiro de 2014. Serão mais 208 imóveis que integrarão a área e totalizarão

a 578 edificações anunciadas.

**NOVOS BAIROS** – Segundo informações do Grupo Pacaembu, a próxima entrega de casas, no terceiro módulo do São Rogério, acontecerá em janeiro de 2014. Serão mais 208 imóveis que integrarão a área e totalizarão a 578 edificações anunciadas.

Além da entrega das chaves das unidades já fina-

lizadas, a empreiteira deu início, no mesmo dia, a uma pré-inscrição de interessados no Residencial São Rogério II, que será erguido nas cercanias do I. A iniciativa, que tem previsão de 670 casas, ainda está em fase de estudo e deve ser colocada à disposição dos interessados a partir do próximo ano.

